

Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
Conselho Diretor
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2015

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015 e ao estabelecido nos Programas de Auditoria Nºs 14/2015 a 24/2015, são apresentados os resultados dos exames realizados pela Unidade de Auditoria Interna.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na unidade-sede do CEFET/RJ, localizada no Maracanã, no período de junho a agosto/2015, com o objetivo de emitir opinião avaliando as ações de Gestão Operacional, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Suprimentos de Bens/Serviços e Controles da Gestão.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames, que foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem não probabilística, sendo que a seleção de assuntos auditados observou os seguintes critérios:

a) RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

- Verificar a execução das ações previstas pelas respectivas unidades no Plano Estratégico Anual (PEA) do exercício de 2014, tomando como base aquelas que tenham movimentado 30% dos maiores volumes de recursos no período.

b) BOLSAS E AUXÍLIOS A ESTUDANTES

- Verificar a regularidade em 5% das concessões do Programa de Auxílio-Alimentação – PAA, formalizadas no período de janeiro a junho/2015, avaliando os pagamentos concedidos e os instrumentais de controle.

c) GRATIFICAÇÕES

- Verificar a regularidade em 5% das gratificações concedidas a servidores substitutos de função de direção/chefia do quadro do CEFET/RJ, no mês de abril de 2015, avaliando os pagamentos efetivados.

d) ADICIONAIS

- Verificar a regularidade em 10% dos adicionais de periculosidade e insalubridade concedidos a servidores do CEFET/RJ, no mês de abril/2015, avaliando os pagamentos efetivados e a conformidade dessas concessões.

e) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PECUNIÁRIOS

- Verificar a regularidade em 15 pagamentos de auxílios transporte com valores acima de R\$ 500,00, concedidos aos servidores do CEFET/RJ no mês de abril/2015, avaliando os registros e os instrumentais de controle.

f) APOSENTADORIAS

- Verificar a regularidade em 20% das concessões de aposentadorias formalizadas no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade do registro desses atos no SISAC.

g) PENSÃO

- Verificar a regularidade em 20% das concessões de pensão civil formalizadas no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade do registro desses atos no SISAC.

h) AUXÍLIOS E LICENÇAS SECURITÁRIOS

- Verificar a regularidade em 20% dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2015, avaliando a conformidade e os pagamentos efetivados.

i) FORMALIZAÇÃO LEGAL

- Verificar a regularidade em 20% dos processos licitatórios, com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2015, avaliando seguintes elementos:

I- sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades; e estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações;

II- sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

j) ATUAÇÃO DO TCU

- Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de maio a julho/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

k) ATUAÇÃO DA CGU

- Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de maio a julho/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

II – RESULTADO DOS EXAMES

AÇÃO: 03 – GESTÃO OPERACIONAL

SUBAÇÃO: 03.01 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

ASSUNTO: 03.01.01 - RESULTADOS DA MISSÃO INSTITUCIONAL

03.01.01.01 – INFORMAÇÃO:

Verificar se as metas em relação à missão Institucional estão sendo cumpridas, a fim de evidenciar a real execução das atividades–fim da Instituição, visando à melhoria contínua de procedimentos operacionais para alcançar o bem comum público.

Fato:

Está estabelecido no item 3 do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para o período de 2010-2014, sobre a Implantação, Acompanhamento e Avaliação do Plano, que:

Em consonância com a diretriz de democratização do planejamento, gestão e avaliação institucional, este PDI deverá ter seus objetivos, estratégias e ações

permanentemente acompanhados e avaliados pela comunidade do Centro, ensejando planos plurianuais e operacionais específicos para efetivação das metas estabelecidas. Nos planos operacionais serão consideradas as prioridades e definida a programação associada à disponibilização de recursos.

Conforme previsto no Estatuto vigente, caberá à Diretoria de Gestão Estratégica responsabilizar-se pelo acompanhamento e avaliação da execução dos planos, sistematizando, em relatórios anuais, as informações de desempenho institucional encaminhadas pelas Diretorias Sistêmicas e Direção das Unidades. Tais relatórios subsidiarão o processo de prestação de contas da gestão, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Planejamento, a ser submetida ao Conselho Diretor e, posteriormente, encaminhada ao Tribunal de Contas da União.

O acompanhamento e a avaliação do PDI poderão contar com uma Comissão responsável designada para tal fim, que, necessariamente, deverá interagir com a CPA – Comissão de Avaliação Interna.

As instruções para elaboração do Planejamento de Natureza de Despesa (PND), Plano Estratégico Anual (PEA) em consonância com o Plano Operativo Anual (POA) estão contidas na Norma de Serviço nº 2, de 16/08/2013, aprovada pela Portaria Nº 654, de 19/08/2013. Cabendo destacar o que estabelece para o PEA:

Art. 1º O Plano Estratégico Anual (PEA) é um desdobramento dos compromissos assumidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), externalizados através de objetivos estratégicos.

Parágrafo único – O PEA desmembra estes objetivos em Indicadores Estratégicos, fixa metas anuais e apresenta os Projetos Estratégicos que informam as ações que serão executadas a fim de serem atendidas as “metas estratégicas” e consequentemente os objetivos traçados no PDI.

Art.4º O PEA e PND têm abrangência sistêmica, devendo abarcar a Unidade Sede e as Unidades de Ensino Descentralizadas (UnEDs).

Art.5º O PEA e o PND se encontram subdivididos em quatro setores de planejamento: Ensino, Pesquisa, Extensão e Suporte. Este último, abrangendo objetivos macro estratégicos.

Art.6º Os Diretores Sistêmicos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração e Planejamento ficarão responsáveis pela consolidação dos dados referentes aos respectivos setores citados no artigo imediatamente anterior.

Art. 8º O processo de elaboração do PEA iniciará na primeira semana de agosto do ano que antecede sua vigência e deverá ter seus trabalhos encerrados até a primeira semana do mês de novembro também do ano antecedente.

Art.9º A base de informação para a preparação do PND e PEA será o “Manual de Elaboração” fornecido anualmente pela Diretoria Estratégica (DIGES), preparado em consonância com os dispositivos contábeis fornecidos pela Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP).

Parágrafo único – este manual poderá sofrer alterações anuais, assim a cada ano deverá ser solicitada a versão vigente junto à DIGES.

Art.10º Durante o ano de vigência do PEA, a DIGES promoverá junto às Diretorias Sistêmicas e Direção Geral, reuniões trimestrais para revisão das metas e das ações.

Art. 14º A dotação orçamentária definitiva das Diretorias Sistêmicas e Unidades de Ensino Descentralizadas (UnEDs) estará vinculada à entrega do PEA.

03.01.01.02 – CONSTATAÇÃO:

Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – dos compromissos assumidos no PDI.

Fato:

Os trabalhos nesse assunto foram divididos em três objetivos específicos conforme apresentados a seguir, sendo definidas para amostra as seguintes Diretorias/Unidades: Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG, Departamento de Educação Superior - DEPES, Departamento de Ensino Médio e Técnico - DEMET, UNED NOVA IGUAÇU, Direção-Geral - DIREG e Diretoria de Administração e Planejamento - DIRAP.

Objetivo específico 1: Avaliar se as ações previstas no PEA 2014 foram executadas conforme a missão institucional do CEFET/RJ

Foi avaliado se as ações previstas no PEA 2014 foram executadas conforme a missão institucional do CEFET/RJ. Importante salientar que não foi possível verificar a execução detalhada por metas, pelo fato de a Diretoria de Gestão Estratégica - DIGES ainda estar elaborando este controle, segundo Memorando DIGES nº 83/2015, o que será discutido no tópico referente à SA 05/2015/02.

Para averiguar esta questão de auditoria procurou-se contemplar as metas constantes da proposta do PEA, seu código de identificação (quando houvesse), a classificação no âmbito da diretriz do PDI vigente, a diretriz relacionada e o tipo de atividade a que se referia a meta. Deste modo, seria possível verificar se as metas elencadas possuíam aderência à missão institucional do CEFET/RJ¹ e ao PDI 2010-2014. A seguir, são tecidos comentários sobre a análise feita ao longo dos trabalhos, segundo UnED/Diretoria Sistêmica.

DIPPG:

Esta diretoria fez o seu planejamento orçamentário contemplando metas que se encontravam associadas às atividades de pesquisa, as quais se tratam de atividades-fim da Instituição. Portanto, pode-se afirmar que o planejamento estratégico da DIPPG para o exercício de 2014 manteve correlação direta com a missão institucional do CEFET/RJ, detendo conformidade com a mesma.

DEPES:

Em seu planejamento estratégico, o DEPES estabeleceu metas que condiziam tanto com atividades de ensino ou de extensão quanto de pesquisa e pós-graduação. Duas das metas definidas, a 2.5.3 (*Aprimorar o atendimento do Sistema de Bibliotecas da Instituição em todas as Unidades de Ensino*) e a 2.5.7 (*Investir em Infraestrutura tecnológica de suporte ao crescimento de cursos na modalidade de educação à distância*), em que pese não estarem elencadas nas atividades-fim da instituição, constituem atividades-meio que conduzem ao alcance da missão institucional.

Outras duas metas encontradas na proposta do PEA, a saber: *Manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão envolvendo prototipagem rápida, projetos de educação a nível institucional (competições educacionais MiniBaja SAE, AeroDesign e Fórmula SAE), e a conservação e bom funcionamento do parque instalado de computadores e rede física (LAN/Internet) para uso em projetos, sala de aula (desenho e cursos extracurriculares) e prototipagem* e *Investir na melhoria de condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão* podem ser igualmente consideradas atividades-meio, levando a instituição a alcançar seu objetivo, conquanto não apresentassem código que as relacionassem com o PDI vigente.

¹ Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, na interação com a sociedade, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico dessa mesma sociedade.

Logo, pode-se dizer que, de acordo com o quesito de aderência, o DEPES estabeleceu metas que mantiveram correlação direta ou indireta, apresentando conformidade com a missão institucional.

DEMET:

Com exceção do item 2.5.3 (*Aprimorar o atendimento do Sistema de Bibliotecas da Instituição em todas as Unidades de Ensino*) – que contemplava uma atividade-meio –, todas as demais metas estabelecidas pelo DEMET constituíam atividades-fim do CEFET/RJ, tanto relacionadas a atividades de ensino quanto de pesquisa e ensino de pós-graduação.

As metas *Capacitar professores e melhoria dos laboratórios* e *Manter o funcionamento do laboratório e o conforto da coordenação* não possuem código que as associem com o PDI 2010-2014. Todavia, podem ser reconhecidas como atividades-meio da instituição.

Assim, pode-se concluir que, segundo o quesito de aderência, o DEMET definiu metas que mantiveram correlação direta ou indireta, apresentando conformidade com a missão institucional.

UNED NOVA IGUAÇU:

Esta unidade elaborou o seu planejamento orçamentário observando metas que se encontravam associadas às atividades de ensino, de extensão e de pesquisa e ensino de pós-graduação, as quais se classificam como atividades-fim. Ademais, a UnED de Nova Iguaçu também incluiu em sua proposta metas que contemplassem atividades-meio, tais como: 2.4.4 (*Ampliar a capacitação dos servidores docentes e técnico-administrativos*), 2.5.5 (*Estruturar a infraestrutura de rede informatizada nas Unidades do Sistema Multicampi, envolvendo CPD, redes físicas e lógicas*), 2.5.6 (*Informatizar, progressivamente, as atividades dos setores acadêmicos e administrativos das Unidades do Sistema*) e 2.5.8 (*Melhorar o padrão de serviços gerais disponibilizados às Unidades do Sistema*).

Destarte, pode-se depreender que o plano estratégico da referida UnED para o exercício de 2014 manteve correlação tanto direta quanto indireta com a missão institucional do CEFET/RJ, detendo conformidade com a mesma.

DIREG:

Não foi possível avaliar a aderência à missão institucional porque, consoante o Memorando DIGES nº 83/2015, a Direção-Geral encontra-se isenta do procedimento 5W2H do PEA.

DIRAP:

Não foi possível avaliar a aderência à missão institucional porque, consoante o Memorando DIGES nº 83/2015, a Diretoria de Administração e Planejamento encontra-se isenta do procedimento 5W2H do PEA.

Objetivo específico 2: Verificar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente

Foi verificado o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo PDI vigente.

DIPPG:

Esta diretoria fez o seu planejamento orçamentário estabelecendo metas que constavam no PDI vigente. Conforme análise conclui-se que o PEA desta diretoria contemplou as metas enunciadas no PDI 2010-2014, estando em conformidade.

DEPES:

Duas metas encontradas na proposta do PEA, a saber: *Manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão envolvendo prototipagem rápida, projetos de educação a nível institucional (competições educacionais MiniBaja SAE, AeroDesign e Fórmula SAE), e a conservação e bom funcionamento do parque instalado de computadores e rede física (LAN/Internet) para uso em*

projetos, sala de aula (desenho e cursos extracurriculares) e prototipagem e Investir na melhoria de condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão não apresentaram código que as relacionassem com o PDI vigente, configurando a não aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional. Já as demais metas constantes do planejamento estratégico da DEPEs estão contempladas nas diretrizes esboçadas pelo PDI vigente estando em conformidade.

DEMET:

As metas *Capacitar professores e melhoria dos laboratórios e Manter o funcionamento do laboratório e o conforto da coordenação* não possuíam código que as associassem com o PDI 2010-2014, desta maneira não se encontram em conformidade. Já as demais metas constantes do PEA do DEMET estão contempladas nas diretrizes esboçadas pelo PDI vigente.

UNED NOVA IGUAÇU:

Esta diretoria fez o seu planejamento orçamentário observando metas que constavam no PDI vigente. Conforme análise, pode-se inferir que o PEA desta UnED contemplou as metas enunciadas no PDI 2010-2014, estando assim em conformidade.

DIREG:

Não foi possível examinar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados no PDI 2010-2014 porquanto, consoante o Memorando DIGES nº 83/2015, a Direção-Geral encontra-se isenta do procedimento 5W2H do PEA.

DIRAP:

Não foi possível examinar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados no PDI 2010-2014 porquanto, consoante o Memorando DIGES nº 83/2015, a Diretoria de Administração e Planejamento encontra-se isenta do procedimento 5W2H do PEA.

Objetivo específico 3: Averiguar se as metas estratégicas estabelecidas pelo PDI vigente foram alcançadas

Foi averiguado se as metas estratégicas estabelecidas pelo PDI vigente foram alcançadas.

De posse do material entregue pela DIGES, não foi possível avaliar se as metas estabelecidas no PDI foram atingidas, porquanto – apesar de o PEA estar detalhado por metas – a execução do mesmo não se encontra neste nível de detalhamento. Entretanto, conforme resposta do gestor no Memorando nº 83/2015, este controle está sendo feito manualmente, não tendo sido concluído até o momento.

Por outro lado – utilizando o POA e as planilhas referentes à proposta do PEA de cada UnED/Diretoria Sistêmica, ao PEA consolidado e à execução do PEA – buscou contemplar: as quantias estimadas no PEA; as somas aprovadas antes da compilação do POA; os montantes aprovados e publicados no POA; e os valores executados do PEA.

DIPPG:

Segundo análise feita, pode-se depreender que os valores executados para pagamento de cursos (33.50.41), bolsas (33.90.18) e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (44.90.39) não estavam previstos no PEA e nem no POA, tendo sido executados R\$1.500,00, R\$364.800,00 e R\$87.965,17, respectivamente em cada rubrica. Além disso, as compras de material permanente (44.90.52) superaram em R\$50.128,92 o valor previsto no POA. No entanto, o total executado (R\$2.275.594,32) foi menor que o inicialmente aprovado no POA (R\$2.490.000,00) e no PEA (R\$2.550.000,00).

DEPES:

Com relação ao DEPES, não havia sido estimado no PEA o pagamento de bolsas (33.90.18), assim como não estavam previstas no POA as despesas com bolsas (33.90.18) e aquisição de *software* (44.90.39.93). Embora não previstas, foram feitas despesas nos montantes de R\$585.920,00 e R\$651.412,00, respectivamente. Todavia, em 2014 a diretoria sistêmica executou um valor total inferior ao aprovado no POA em R\$562.671,47 e um montante de R\$476.171,47 abaixo do aprovado no PEA.

DEMET:

Este departamento não previu no PEA as seguintes despesas que foram executadas no exercício de 2014: material, bem ou serviço para distribuição gratuita (33.90.32); indenizações e restituições (33.90.93); e outros serviços - pessoa jurídica (44.90.39). Além disso, foi executado um total de R\$67.158,98 acima do valor inicialmente aprovado no POA e de R\$116.158,98 acima do aprovado no PEA. Como esta soma encontra-se abaixo de R\$500.000,00, optou-se por não cobrar explicações acerca desta execução.

UNED NOVA IGUAÇU:

A UnED executou as seguintes despesas, sem estarem estimadas no PEA e aprovadas no POA: locação de mão de obra (33.90.37); despesas de exercícios anteriores (33.90.92); e outros serviços - pessoa jurídica (44.90.39). Ademais, não foi identificada a natureza de despesa de um item no valor total de R\$8.405,28 que estava atribuído a esta UGR. Com exceção das rubricas 33.90.14 (diárias); 33.90.30.17 (material de consumo de informática), 33.90.33 (passagens) e 33.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), todas as demais rubricas excederam os valores previstos no POA, nos casos em que houve autorização. Igualmente foi verificado que esta unidade extrapolou o orçamento aprovado no PEA em R\$852.017,23.

Foi solicitado à DIGES que justificasse a diferença entre o valor aprovado no POA (R\$2.499.000,00) e o executado (R\$3.352.017,23) e reportasse a alternativa utilizada para que fosse possível executar tais valores pela UnED de Nova Iguaçu. Porém, quando indagado sobre essa discrepância, o gestor afirmou que a demanda precisaria ser encaminhada formalmente pela UAUDI diretamente à DIRAP para pronta resposta.

DIREG:

De acordo com o Memorando DIGES nº 83/2015, de 24/06/2015, a Direção-Geral encontra-se isenta do procedimento 5W2H do PEA, pelo fato se tratar de uma das diretorias responsáveis pelo orçamento. Desta feita, não há disponível a estimativa do PEA para a DIREG.

A Direção-Geral não previu no POA as seguintes despesas que foram executadas no exercício de 2014: bolsas (33.90.18); indenizações e restituições (33.90.93); outros serviços de terceiros - pessoa jurídica intraorçamentários (33.91.39); e outros serviços - pessoa jurídica (44.90.39). O valor executado extrapola em R\$4.585.981,66 a soma aprovada no PEA.

Foi solicitado à DIGES que justificasse a diferença entre o valor aprovado no POA (R\$2.725.000,00) e o executado (R\$5.585.981,66) e reportasse a alternativa utilizada para que fosse possível executar tais valores pela DIREG. Porém, quando indagado sobre essa discrepância, o gestor afirmou que a demanda precisaria ser encaminhada formalmente pela UAUDI diretamente à DIRAP para pronta resposta.

DIRAP:

De acordo com o Memorando DIGES nº 83/2015, de 24/06/2015, a DIRAP encontra-se isenta do procedimento 5W2H do PEA, pelo fato se tratar de uma das diretorias responsáveis pelo orçamento. Desta feita, não há disponível a estimativa do PEA para DIRAP.

A DIRAP executou as seguintes despesas sem estarem aprovadas no POA: bolsas (33.90.18); serviços de terceiros - pessoa física (33.90.30); locação de mão de obra (33.90.37); obrigações tributárias e contribuições (33.90.47); despesas de exercícios anteriores (33.90.92); outros serviços de terceiros - pessoa jurídica intraorçamentários (33.91.39); e outros serviços - pessoa jurídica (44.90.39). Além disso, foi constatada uma despesa atribuída a esta UGR no valor de R\$2.530,00 que não foi identificada, segundo natureza de despesa. O valor executado extrapola em R\$ 10.882.178,81 a soma aprovada no PEA.

Foi solicitado à DIGES que justificasse a diferença entre o valor aprovado no POA (R\$2.090.000,00) e o executado (R\$12.982.178,81) e reportasse a alternativa utilizada para que fosse possível executar tais valores pela DIRAP. Porém, quando indagado sobre essa discrepância, o gestor afirmou que a demanda precisaria ser encaminhada formalmente pela UAUDI diretamente à DIRAP para pronta resposta.

Como subsídio aos trabalhos foi realizada entrevista – no dia 16/06/2015 – com o gestor da DIGES para esclarecer pontos relacionados à execução do PEA 2014 e à Norma de Serviço nº 02/2013, os quais foram complementados pelas informações do Memorando DIGES nº 84/2015, a seguir:

1. O normativo que regula a elaboração do PEA encontra-se adequado e atende à sua finalidade?

Resposta: *Sim. No entendimento desta diretoria, a NS nº 02/2013 encontra-se adequada ao planejamento da instituição CEFET/RJ.*

Considerações do auditor: Ao longo da realização do trabalho, é possível constatar que esta norma não é suficiente para reger a elaboração do PND, PEA e POA.

2. A DIGES distribuiu o *Manual de Elaboração do PEA* atualizado para subsidiar a elaboração do PEA?

Resposta: *Sim, a DIGES revisa e distribui eletronicamente o Manual do PEA uma vez ao ano.*

3. A dotação orçamentária definitiva das Diretorias Sistêmicas e das UnEDs esteve vinculada à entrega do PEA?

Resposta: *Sim, somente são distribuídos recursos às diretorias que elaboram seus respectivos PEAs.*

Considerações do auditor: É interessante ressaltar que o PEA é preparado entre julho e novembro e o POA, entre agosto e dezembro do mesmo ano, de acordo com a Norma de Serviço nº 02/2013. Sendo assim, pode haver atrasos devido à sobreposição de períodos de elaboração.

4. O PEA desmembrou os objetivos do PDI em indicadores estratégicos, fixou metas anuais e apresentou projetos estratégicos que informassem as ações que foram executadas a fim de alcançar as metas previamente definidas?

Resposta: *Sim, esta ação foi executada segundo o método administrativo “5W2H”, onde cada centro de custos precisa justificar seus planos e ações.*

5. Foram os respectivos Diretores Sistêmicos que consolidaram os dados referentes aos setores sob sua alçada?

Resposta: *Sim, tanto os diretores sistêmicos quanto os diretores das UnEDs foram os responsáveis pelos planos orçamentários.*

6. As atividades de elaboração do PEA tiveram início em agosto e encerramento em novembro do ano anterior à sua vigência?

Resposta: *Sim. As atividades do PEA são iniciadas em julho/agosto e encerradas em novembro/dezembro do ano anterior à execução orçamentária, salvo quando o Governo Federal atua na restrição/contenção dos orçamentos previstos à posteriori.*

Considerações do auditor: Ao afirmar que as atividades do PEA têm início em julho/agosto e novembro/dezembro, o gestor expõe a coincidência de períodos entre a preparação do PEA e a compilação das informações para o POA.

7. A DIGES promoveu reuniões trimestrais de revisão de metas e ações junto às Diretorias Sistêmicas e Direção-Geral?

Resposta: *A DIGES utiliza as reuniões mensais feitas pela Direção-Geral com os diretores sistêmicos e de UnEDs a fim de discutir o andamento do PEA.*

8. O PEA encontrava-se consolidado ao PND para servir de base à elaboração do POA?

Resposta: *O PEA encontra-se em consonância com o PND e serve de base à elaboração do POA.*

De acordo com as respostas fornecidas pelo gestor, pode-se inferir – em tese – que a Norma de Serviço nº 02/2013 vem sendo respeitada, no que tange aos requisitos para elaboração do PEA.

A SA nº 05/2015/02 foi emitida com o objetivo de requerer informações não repassadas anteriormente, bem como de esclarecer alguns pontos relativos ao PEA para auxiliar na execução dos trabalhos de auditoria. Acerca da proposta do PEA, sua publicação, requisitos, aprovação e execução, o gestor prestou os seguintes esclarecimentos, por meio do Memorando DIGES nº 83/2015, de 24/06/2015:

1. Disponibilizar os dados referentes ao orçamento proposto pela DIREG, DIRAP e DEMET no PEA do exercício de 2014. Igualmente disponibilizar a proposta final do PEA da UnED de Nova Iguaçu.

Resposta: *Os dados do orçamento estão disponibilizados no site do CEFET/RJ por meio do POA. O orçamento do DEMET foi enviado a UAUDI via e-mail. Com relação ao orçamento da UnED de Nova Iguaçu, o arquivo correto encontra-se nomeado como “IDPEA 2014 5W e 2H...”, já providenciado com os devidos acertos. Quanto ao PEA da DIREG e DIRAP, os departamentos são os próprios diretores do orçamento, destarte isentos do procedimento “5W2H” do PEA.*

Considerações do auditor: Não obstante a DIREG e DIRAP sejam responsáveis pelo orçamento, deveriam apresentar propostas para o PEA com observância das metas estabelecidas no PDI vigente – tais como as demais diretorias sistêmicas e unidades o fazem. Um ponto a ressaltar consiste no fato de que tanto uma quanto a outra possuem orçamento aprovado e publicado no POA, discriminado por natureza de despesa. Assim, não caberia o argumento de haver isenção do procedimento 5W2H do PEA para estas diretorias, dado que – como visto anteriormente – ambas apresentaram discrepâncias consideráveis entre o orçamento aprovado no POA e o executado. Além disso, a Norma de Serviço nº 02/2013 – que regula o PND, o PEA e o POA – não prevê a isenção informada na resposta.

2. Justificar o fato do PEA não ser publicado, tal como o PDI.

Resposta: *O PEA é uma ferramenta administrativa de apoio à construção do POA. A não ser por demanda de órgãos controladores ou diretriz interna, não consideramos necessária sua divulgação, já que o POA se encontra no site do CEFET/RJ.*

Considerações do auditor: Após verificação, o POA não foi localizado no portal do CEFET/RJ. Outrossim, a NS 02/2013 não estabelece que o PEA apenas seja divulgado por demanda de órgãos de controle ou de diretriz interna. Ademais, segundo a norma em tela, o PEA “é um desdobramento dos compromissos assumidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), externalizados através de objetivos estratégicos”.

3. Justificar a razão para a execução do PEA ser acompanhada somente por planilhas e citar qual é, atualmente, a Diretoria Sistêmica encarregada deste acompanhamento.

Resposta: *O PEA é acompanhado por planilhas pois não foi desenvolvido um sistema que automatizasse o processo. Como o ERP (SIE) Administrativo/financeiro do CEFET está em fase de execução, a elaboração de um sistema paralelo somente para a execução deste trabalho é economicamente inviável.*

Considerações do auditor: Embora não tenha sido informado na resposta, a DIGES é a diretoria encarregada deste acompanhamento, conforme o artigo 22 do Estatuto do CEFET/RJ.

4. Explicar a razão para não haver discriminação por natureza de despesa das propostas aprovadas do PEA das respectivas UnEDs/Diretorias Sistêmicas.

Resposta: *Existe natureza de despesa das propostas aprovadas. Entretanto, houve uma falha nos registros identificadores de despesa (planejamento quando do ato da compra), falha esta que está sendo corrigida manualmente no âmbito da DIGES.*

Cabe ainda registrar que será encaminhado a todos os envolvidos, por meio de memorando, uma determinação de que os centros de custos, bem como o setor de compras, não prossigam com as solicitações de compras sem identificação do PEA.

Considerações do auditor: A pergunta foi formulada tomando-se como base a planilha “Consolidação PEA” – fornecida pela DIGES –, na qual as propostas foram aprovadas, porém não consta a distribuição de valores por natureza de despesa.

5. Justificar por que o controle da execução do PEA não é feito através da discriminação das metas para cada UnED/Diretoria Sistêmica, embora este detalhamento seja necessário em sua proposta.

Resposta: *O controle é realizado por metas. A carência do identificador PEA, ocasionada pela inexistência de um sistema automatizado, gerou a necessidade de um controle manual em processo de encerramento.*

Considerações do auditor: Esta indagação foi feita tendo-se como base a planilha “PEA 2014 executado” – fornecida pela DIGES –, na qual não é verificado o controle através de metas.

6. Justificar o motivo pelo qual a execução do PEA não é divulgada para acompanhamento da comunidade do CEFET/RJ e do público externo.

Resposta: *O PEA não é divulgado pelo mesmo motivo constante da resposta do item 2, ou seja, não há ordenamento dos órgãos competentes que demande esta ação. Ressalte-se que o PEA é apenas uma ferramenta para elaboração e administração do POA. A DIGES simplesmente não percebe esta necessidade.*

Considerações do auditor: Conforme dito anteriormente, a NS 02/2013 não estabelece que o PEA apenas seja divulgado por demanda de órgãos de controle ou de diretoria interna.

7. Explicar como é feita a proposta de solicitação de recursos através do PEA por cada UnED/Diretoria Sistêmica.

Resposta: *São realizadas reuniões em julho do ano anterior, explicando como os recursos são distribuídos. Em sequência, o gestor da DIGES, por meio de mensagem eletrônica, solicita o preenchimento das planilhas com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Todas as planilhas são ordenadas e discutidas entre a DIRAP e a DIREG.*

Considerações do auditor: Não ficou clara qual a referência para a antecedência de 45 dias. Supõe-se que sejam 45 dias antes do prazo final em novembro.

8. Descrever quais os requisitos necessários à aprovação da proposta do PEA.

Resposta: *Os gestores são chamados a apresentar suas propostas que são aprovadas em concomitância com as necessidades de expansão e manutenção de cada departamento ou centro de custos.*

9. Citar qual o gestor responsável pela aprovação da proposta de solicitação de recursos.

Resposta: A aprovação final das propostas cabe à DIREG.

10. Justificar a falta de padronização nas planilhas de acompanhamento da execução do PEA e a não atribuição de UGR a determinadas despesas executadas em nome de pessoa física.

Resposta: Não existe um sistema automatizado que controle e organize as informações necessárias, conforme informado na resposta ao item 3.

Erros ocasionados pelo mau preenchimento dos pedidos geraram planilhas com administração complexa, o que gerou demanda de trabalho físico para a reorganização dos dados pela DIGES, o que se encontra em processo de manutenção/conclusão.

Considerações do auditor: A pergunta foi formulada tomando-se como base a planilha “Pea 2014 executado” – fornecida pela DIGES –, na qual há algumas despesas a que não são atribuídos os códigos das unidades executoras (centros de custo).

11. Disponibilizar os seguintes processos para verificação:

Número	ND	UGR
23063.01959/2014-37	33.90.93	151145
23063.00870/2014-53	33.90.93	150834
23063.02668/2014-66	33.90.39	150834
23063.02616/2014-90	33.90.18	150834
23063.02617/2014-34	33.90.18	150834
23063.02607/2014-07	33.90.18	150834
23063.02608/2014-43	33.90.18	150834
23063.02609/2014-98	33.90.18	150834
23063.02610/2014-12	33.90.18	150834
23063.02611/2014-67	33.90.18	150834
23063.02612/2014-10	33.90.18	150834
23063.02613/2014-56	33.90.18	150834
23063.02614/2014-09	33.90.18	150834
23063.02615/2014-45	33.90.18	150834

Resposta: Os processos solicitados para verificação encontram-se na DIRAP, que recebe cópia desta resposta para tempestiva providência.

Considerações do auditor: Esta solicitação foi feita porque se esperava que a proposta do PEA da DIREG (UGR 150834) fosse ser enviada pela DIGES à UAUDI. Pretendia-se averiguar se havia alguma previsão no PEA de orçamento para bolsas (33.90.18), bem como se nos processos havia alguma indicação de que seria a DIREG a responsável pelos pagamentos. Ademais, buscava-se verificar o pagamento feito – também pela DIREG – a serviços fornecidos por pessoa jurídica (33.90.39), mas que no processo estava associado ao nome de uma pessoa física, e à indenizações e restituições (33.90.93). Quanto ao DEMET (UGR 151145), desejava-se analisar o processo para compreender o pagamento de indenizações e restituições (33.90.93), já que não havia previsão nem no PEA e nem no POA. Porém até o fim dos trabalhos, os processos solicitados não foram enviados para conferência.

Já a SA 05/2015/03 foi encaminhada à DIGES para dirimir dúvidas que ainda permaneciam em relação ao PEA, além de serem incluídas algumas indagações sobre o POA (resolução que o aprovou pelo CODIR, publicação e prestação de contas). O gestor prestou os seguintes esclarecimentos, por meio do Memorando DIGES nº 85/2015, de 25/06/2015:

1. Citar o caminho do endereço eletrônico do POA 2014 no portal do CEFET/RJ e o número da Resolução do CODIR que o aprovou em 2014.

Resposta: A DIRAP informou que requisitou à DICOM (Divisão de Comunicação) do CEFET/RJ que providenciasse em tempo a colocação do link correspondente no site oficial da instituição.

Considerações do auditor: Até o dia 29/06/2015 não foi disponibilizado o POA no portal da Instituição, assim como não foi informado o número da Resolução do CODIR que o aprovou em 2014. Esta indagação foi feita porque não há – dentre as Resoluções do CODIR de 2014 – disponíveis no portal, uma que se referisse à aprovação do POA, tal como houve em 2013.

2. Mencionar se há – por parte das UnEDs/Diretorias Sistêmicas – algum tipo de prestação de contas quanto à execução do PEA/POA para acompanhamento da DIGES.

Resposta: Existe prestação de contas em reuniões mensais, realizadas após o encerramento da execução orçamentária do ano anterior. Nestas reuniões são analisados e discutidos os detalhes da execução do POA.

Considerações do auditor: Importante ressaltar que, não obstante haja prestação de contas por parte das UnEDs/Diretorias Sistêmicas, o controle da execução por metas do PEA/POA 2014 ainda não está finalizado.

3. Indicar se há, divulgada no portal do CEFET/RJ, a execução do POA 2014. Em caso afirmativo, citar o respectivo caminho do endereço eletrônico.

Resposta: Segundo a DIRAP, não há requisição formal para que este arquivo seja disponibilizado pelo CEFET/RJ. Se houver uma norma desconhecida pela diretoria de planejamento, solicitamos seu envio para providências cabíveis.

Considerações do auditor: As normas que regulam a divulgação de informações, inclusive no âmbito do CEFET/RJ, encontram-se listadas abaixo:

Estatuto do CEFET/RJ:

Art.22. A Diretoria de Gestão Estratégica, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ.

Lei nº 12.527/2011:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

Decreto nº 7.724/2012:

Art. 7º É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei no 12.527, de 2011.

4. Justificar – para a UnED Nova Iguaçu, DIREG e DIRAP – a diferença entre os valores na tabela a seguir. Igualmente, reportar a alternativa utilizada para que fosse possível executar tais valores.

Unidade	Aprovado no PEA	Aprovado no POA	Executado
UnED Nova Iguaçu	2.500.000,00	2.499.000,00	3.352.017,23
DIREG	1.000.000,00	2.725.000,00	5.585.981,66
DIRAP	2.100.000,00	2.090.000,00	12.982.178,81

Resposta: Este item precisa ser encaminhado formalmente pela UAUDI diretamente à Diretoria de Administração e Planejamento para pronta resposta.

Considerações do auditor: É importante ressaltar o fato de a DIGES realizar o controle da execução do PEA e não ser capaz de responder a este questionamento.

5. Disponibilizar o controle da execução do PEA, realizado através do detalhamento das metas.

Resposta: *O controle de execução do PEA está sendo realizado manualmente devido a já mencionada ausência de um sistema automatizado de controle. A DIGES encaminhará via e-mail, caso necessário, o status atual dos trabalhos de reorganização destas informações.*

Considerações do auditor: Segundo informações obtidas informalmente, apenas 03 (três) UnEDs já possuem este controle, nenhuma delas encontra-se incluída no escopo do trabalho.

Causas:

Ausência de normas que orientem adequadamente a elaboração, o acompanhamento e execução do PND, PEA e POA, pois se observa no normativo existente a falta de delimitação de atribuições entre as Diretorias envolvidas no processo de elaboração dos planos e o respectivo controle da execução; a inexistência de um processo detalhado de formalização de cada plano e da forma pela qual será publicizada sua execução; e a carência de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.

Manifestação do Gestor:

As considerações do gestor foram apresentadas durante o trabalho de campo, em respostas às solicitações da Unidade de Auditoria Interna e entrevista e, como contribuíram para o entendimento das situações levantadas foram inseridas no campo “Fato”. Após a apresentação do Memorando nº 48/2015/UAUDI, de 02/09/2015 que continha a íntegra do fato constatado, o gestor fez a seguinte manifestação:

Memorando nº 113/2015, de 03/09/2015.

Em resposta ao seu memorando nº 48, de 02/09/2015, recebido na mesma data, preliminarmente solicito maiores esclarecimentos sobre o entendimento da frase “situação de não aderência”, constante no início do documento.

Em relação aos demais itens mencionados, informo que, devido ao prazo exíguo de resposta (24 horas), não houve tempo hábil para elaboração de conteúdo pontual a cada demanda citada, porém, cabe informar que a Portaria 654, de 19/08/2013, em conjunto com o “Manual do PEA”, em constante atualização desde 2013, esclarecem a maior parte das questões formuladas.

Ressalvo que reconhecemos a necessidade de ajustes – alteração de portaria, de normas, novos sistemas de informação, entre outros – visando à melhoria contínua e maior eficiência e eficácia no planejamento e controle do orçamento de nossa instituição. Sendo assim, informo ainda que estes ajustes e controles se encontram em fase de elaboração para posterior aplicação.

Faz-se mister lembrar as funções da Diretoria de Gestão Estratégica estabelecidas no Estatuto do CEFET-RJ, Portaria nº 3.796, de 1º de novembro de 2005, Subseção VII, Art.22, que dispõe: “A Diretoria de Gestão Estratégica, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ”. Portanto, desta forma, ações como: mapeamento de processos e riscos, gestão de informações de outros departamentos no sítio eletrônico da Instituição, execução orçamentária e financeira, bem como, a gestão de consequências de ações ou a carência de ações relacionadas a qualquer uma das mencionadas funções, até o momento não fazem parte das atribuições desta diretoria.

Por último, tendo em vista as observações referentes a outras diretorias, encaminhei o presente documento para ciência do Sr. Diretor-Geral e possíveis providências.

Análise da Auditoria Interna:

Considerando-se que houve manifestação do gestor responsável pelo gerenciamento do PEA e do PDI sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo “**Fato**”, a análise da Auditoria Interna consta registrada no referido campo, acrescida da apresentada ao gestor através do Memorando nº 52/2015/UAUDI, de 04/09/2015, transcrita seguir, em resposta às considerações do Memorando nº 113/2015/DIGES.

O termo **aderência** é amplamente empregado em âmbito jurídico e significa “conformidade, concordância, observância, consonância etc”. No caso em tela, um dos objetivos da ação da auditoria versava em *Avaliar se as ações previstas no PEA 2014 foram executadas conforme a missão institucional do CEFET/RJ*. Desta feita, se buscou detectar a aderência das ações previstas no PEA à missão da Instituição, qual seja:

Promover a educação mediante atividades de ensino, pesquisa e extensão que propiciem, de modo reflexivo e crítico, a interação com a sociedade, a formação integral de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico dessa mesma sociedade (CEFET/RJ, 2010).

Portanto, foram analisadas as ações mencionadas nos respectivos PEAs das unidades/diretorias incluídas na amostra no tocante à **observância** da missão do CEFET/RJ. Constatou-se que as mesmas encontravam-se direta ou indiretamente relacionadas à missão do CEFET/RJ. Neste sentido, as ações voltadas para as atividades-fim mantêm correlação direta, enquanto que aquelas direcionadas às atividades-meio apresentam correlação indireta com a missão institucional.

Não obstante tenha sido observada na proposta do PEA a previsão das metas a serem cumpridas, não foi possível acompanhar a execução do plano, pelo fato de o mesmo não estar detalhado em metas, conforme documentação entregue à auditoria. Uma falha em potencial pode ser a ausência do estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos e do meio pelo qual será feito o acompanhamento de sua execução – o qual não foi verificado na Norma de Serviço nº 02/2013 – que orienta a elaboração do PEA.

Outro objetivo do trabalho consistiu em *Verificar o alinhamento do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente*. Foi apurada a **consonância** do PEA 2014 aos objetivos estratégicos evidenciados pelo PDI. Procurou-se localizar as metas, com seus respectivos códigos, na listagem de metas elencadas no PDI. Esta análise demonstrou que – no caso do DEPES (*Manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão envolvendo prototipagem rápida, projetos de educação a nível institucional (competições educacionais MiniBaja SAE, AeroDesign e Fórmula SAE), e a conservação e bom funcionamento do parque instalado de computadores e rede física (LAN/Internet) para uso em projetos, sala de aula (desenho e cursos extracurriculares) e prototipagem e Investir na melhoria de condições de infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão*) e do DEMET (*Capacitar professores e melhoria dos laboratórios e Manter o funcionamento do laboratório e o conforto da coordenação*) – havia metas que não se encontravam inseridas no PDI 2010-2014, configurando sua **não aderência**, no que tange às metas apontadas, ao Plano de Desenvolvimento Institucional. Uma possível falha, neste caso, pode ser a existência de dúvidas remanescentes – por parte dos gestores – acerca das definições do PND, PEA e POA e de sua relação com o PDI, além do não entendimento dos procedimentos expostos no “Manual de Elaboração do PEA”.

Ademais, a não contemplação do processo detalhado de formalização de cada plano e a não previsão de casos especiais ou extraordinários na NS 02/2013 ou no Manual de Elaboração do PEA – e as providências a serem tomadas nesses casos – podem vir a acarretar em análises que evidenciem a **não conformidade** das metas previstas no PEA com os objetivos estratégicos fixados no PDI, como foi expresso na constatação da auditoria *Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – aos compromissos assumidos no PDI* e que foi alvo de questionamento pelo gestor. Esta constatação foi feita devido ao fato de terem sido verificadas metas que não se encontravam elencadas no PDI. Considerando a abrangência desse documento, a época de sua elaboração e a ocorrência de fatos inesperados (e que demandem ações imediatas), a inserção de metas estranhas ao PDI vigente pode, em tese, ser caracterizada como um caso especial ou extraordinário de despesa realizada no interesse da Administração, segundo oportunidade e conveniência.

O terceiro objetivo da auditoria compreendia *Averiguar se as metas estratégicas estabelecidas pelo PDI vigente foram alcançadas*, ou seja, verificar se o que havia sido previsto no PDI – tanto em termos de metas quanto em termos de valores – foi realizado ao longo do ano, através do que fora previsto no PEA 2014. Como o PEA representa uma parcela do que está previsto no PDI, avaliar o atingimento de suas metas consiste em acompanhar o cumprimento das metas do PDI. De posse da documentação entregue, não foi possível avaliar se as metas estabelecidas no PDI foram atingidas, porquanto – apesar de o PEA estar detalhado por metas – a execução do mesmo não se encontra neste nível de detalhamento no controle apresentado pela DIGES. Tal qual foi comentado anteriormente, uma possível falha pode ser a ausência do estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos e do meio pelo qual será feito o acompanhamento de sua execução, o que poderia ser corrigido com a revisão da NS 02/2013 para que ela contemple os pontos mencionados.

Por fim, ao proceder à leitura do artigo contido na portaria nº 3.796/2005, a seguir reproduzido:

Art.22. A Diretoria de Gestão Estratégica, dirigida por um Diretor nomeado pelo Diretor-Geral, é o órgão responsável pela coordenação da elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional, acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ.

É plausível admitir que a sentença “acompanhamento da execução dos planos e projetos e fornecimento oficial das informações sobre o desempenho do CEFET/RJ” refere-se ao fato de a diretoria em tela ter como atribuições monitorar a execução dos planos – PDI, PND, PEA e POA, no entendimento desta Auditoria – e enviar os dados oficiais que serão disponibilizados pela Instituição, no tocante ao seu desempenho, os quais podem abranger a execução dos planos em termos de metas e objetivos estratégicos, acompanhada pelo detalhamento orçamentário a ser fornecido pela diretoria competente. A delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis pelos planos no normativo aplicável traria como efeito imediato a clareza na distribuição de tarefas entre as Diretorias Sistêmicas envolvidas no processo, já prevendo um questionamento futuro por parte dos órgãos de controle.

Recomendação:

- (1) Revisar o normativo interno visando contemplar o seguinte:
- a) as definições de PND, PEA e POA e sua relação com o PDI;
 - b) a definição de datas para elaboração de cada plano, de modo a evitar sobreposição de períodos;
 - c) a delimitação de atribuições para as diretorias responsáveis;

- d) o processo detalhado de formalização de cada plano, estendendo sua elaboração a todas as UnEDs/Diretorias Sistêmicas;
- e) o meio pelo qual será feita a divulgação de cada plano e do acompanhamento de sua execução;
- f) a forma como será feita a prestação de contas de cada unidade/diretoria atendida, e
- g) o estabelecimento de parâmetros para o controle adequado da execução dos planos.

AÇÃO: 04 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUBAÇÃO: 04.01 - MOVIMENTAÇÃO

ASSUNTO: 04.01.01 – BOLSAS E AUXÍLIOS A ESTUDANTES

04.01.01.01 – INFORMAÇÃO:

Certificar se as concessões de bolsas e auxílios a estudantes da Instituição foram efetivadas de acordo com as cláusulas e os procedimentos para a seleção.

Fato:

O processo seletivo para os Programas de Assistência Estudantil do exercício de 2015 foi estabelecido através do Edital Nº 001/2015/DIREX, de 16/12/2014, cabendo destacar o seguinte artigo:

Art. 15º - A inscrição do candidato no Programa Auxílio-Alimentação - PAA será feita no período de 05/01/2015 a 24/02/2015. O candidato deverá preencher corretamente o Formulário Socioeconômico de Inscrição – 2015, Anexo I deste Edital e também disponível no portal oficial do CEFET/RJ (<http://www.cefet-rj.br>) ou na Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAE, no caso de alunos matriculados no Campus Maracanã, ou no órgão equivalente e especialmente designado em cada Campus e entregar nesses mesmos locais, impreterivelmente dentro do período acima estabelecido, em seus horários de funcionamento, em envelope devidamente identificado, os seguintes documentos:

I – Pessoais:

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;*
- b) cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade (RG) e CPF do candidato;*
- c) cópia da certidão de casamento ou de união estável firmada em cartório do aluno, se for o caso;*
- d) o Formulário Socioeconômico de Inscrição, Anexo I deste Edital; impresso e assinado pelo aluno, se maior de idade, ou, se menor de idade, pelo seu representante legal e pelo próprio aluno.*

II – Receitas ou Rendimentos:

- a) Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física no exercício 2014 – Ano Base 2013 e respectivo recibo de entrega da declaração obtida no sítio da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br), do candidato e dos demais integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos; se, isentos de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Anual, deverão apresentar os comprovantes de rendimento referentes aos meses de novembro e dezembro de 2014 ou os comprovantes de contribuição ao INSS referentes àquele período; em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda correspondente;*
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS atualizada, mesmo os que estiverem desempregados, os que nunca tenham trabalhado ou do lar (página da foto, frente e verso; página onde está registrado o contrato de trabalho e*

a página em branco subsequente; páginas onde estejam contidas as alterações de salário e as anotações gerais) ou declaração do empregador informando vínculo e salário;

c) Assalariado: Cópia do contracheque de dezembro/2014 ou janeiro/2015 ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa com o carimbo contendo CNPJ da mesma.

d) Profissionais liberais: Cópia da Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE referente ao mês de dezembro/2014 ou posterior mais atualizada, assinada por profissional habilitado, e também os respectivos comprovantes de contribuição ao INSS;

e) Autônomos: Cópia dos 03 (três) últimos Recibos de Pagamento de Autônomo – RPA com os comprovantes de recolhimento do ISS e/ou Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, mais atualizada, assinada por profissional habilitado, e/ou os respectivos comprovantes de contribuição ao INSS;

f) Proprietários de empresa ou microempresa: Cópia da Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE do mês de dezembro/2014 e janeiro/2015 ou posterior mais atualizada, assinada por profissional habilitado e Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;

g) Agricultor, parceiro ou arrendatário rural: Cópia da Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE referente ao mês de dezembro/2014 ou posterior mais atualizada, assinada por profissional habilitado, e também os respectivos comprovantes de contribuição ao INSS;

h) Aposentados e pensionistas do INSS, Militar, Servidor Público, etc.: Cópia do comprovante atualizado de benefício de órgão previdenciário privado ou público (último contracheque); Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo site abaixo:

<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>

i) Cópia do Comprovante de recebimento de auxílio-desemprego;

j) Cópia do Comprovante de recebimento de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, etc;

k) Cópia do Cartão Auxílio-família, desde que não seja do candidato à Auxílio alimentação, e/ou Número de Identificação Social - NIS –acompanhado de uma declaração de que é membro de família de baixa renda, de acordo com o Decreto presidencial nº 6.135/2007;

l) Caso o solicitante possua familiar ou outra pessoa que contribua financeiramente nas despesas mensais do domicílio (doação, mesada, etc...), deverá apresentar declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, valor da contribuição, assinatura e data).

III – Complementares:

a) Cópia da Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade (RG) e CPF de todos os membros do grupo familiar e, se for o caso, documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido por juiz;

b) Cópia da Certidão de casamento averbada e formal de partilha constando a partilha de bens e pensão alimentícia, em caso de pais separados/divorciados;

c) Cópia da Certidão de casamento ou de união estável dos pais;

Parágrafo único – A inscrição só será aceita com a apresentação da documentação completa e comprovada dentro do prazo estabelecido pelo Art. 7º.

Art. 16º - No ato da entrega das cópias dos documentos especificados no Art.15º, o candidato deverá apresentar os respectivos documentos originais para conferência e imediata devolução.

Art. 17º - Os setores envolvidos pelo Art. 15º deste Edital, havendo necessidade, poderão convocar alguns candidatos, e se menores, com seus responsáveis, para comparecerem pessoalmente à Instituição a fim de que sejam esclarecidas possíveis dúvidas com relação aos documentos apresentados.

Parágrafo 1º - A listagem com nome e/ou matrícula dos alunos convocados para esclarecimentos, na forma do caput deste artigo, bem como as datas e os horários para os comparecimentos, serão divulgados no dia 06/03/2015 no portal do CEFET-RJ e na Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAE, no caso de alunos matriculados no Campus Maracanã, ou nos setores equivalentes ou especialmente designados em cada Campus, nos horários de funcionamento destes setores.

Parágrafo 2º - O não comparecimento do aluno, se menor, do seu responsável, nas datas e horários estabelecidos no Parágrafo 1º deste Artigo poderá implicar na exclusão do candidato deste processo seletivo.

Objetivo específico: Avaliar se a documentação e os pagamentos das bolsas do Programa de Auxílio-Alimentação – PAA do exercício de 2015, concedidos aos alunos matriculados na unidade Maracanã, estão em conformidade ao estabelecido no Edital N° 001/2015/DIREX.

Para realização do trabalho foi selecionada a amostra de 45 do universo de 895 bolsas do PAA formalizadas no período de janeiro a junho de 2015, concedidas aos alunos matriculados nos cursos da unidade Maracanã (quadro1).

quadro1

Nº	Aluno Bolsista CPF Programa PAA2015 / Curso da Unidade Maracanã	Valor Total Recebido – FP fevereiro a junho/2015
1	169.497.707-23 / 2ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Administração	R\$ 786,67 2015OB801507= 386,67 2015OB801656= 400,00
2	140.068.187-18 / 2ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Administração	R\$ 786,67 2015OB801507= 386,67 2015OB801656= 400,00
3	173.155.897-08 / 2ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Meteorologia	R\$ 786,67 2015OB801507= 386,67 2015OB801656= 400,0
4	154.510.607-03 / 2º período do Curso de Engenharia Civil	R\$ 786,67 2015OB801501= 386,67 2015OB801649= 400,00
5	074.473.667-65 / 2ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho	R\$ 786,67 2015OB801507= 386,67 2015OB801656= 400,00
6	165.883.357-09 / 3ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica	R\$ 786,67 2015OB801507= 386,67 2015OB801656= 400,00
7	154.477.527-01 / Curso de Engenharia de Telecomunicações	R\$ 786,67 2015OB801501= 386,67 2015OB801649= 400,00
8	140.937.397-57 / 5º Período do Curso de Engenharia de Produção	R\$ 786,67 2015OB801501= 386,67 2015OB801649= 400,00

Nº	Aluno Bolsista CPF Programa PAA2015 / Curso da Unidade Maracanã	Valor Total Recebido – FP fevereiro a junho/2015
9	167.605.957-18 / 3º série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Eletrônica	R\$ 786,67 2015OB801507= 386,67 2015OB801656= 400,00
10	167.169.747-25 / Curso de Bacharelado em Ciência da Computação	R\$ 786,67 2015OB801501= 386,67 2015OB801649= 400,00
11	165.738.987-10 / 2º série do Ensino Profissional Técnico de Edificações	R\$ 786,67 2015OB801506= 386,67 2015OB801653= 400,00
12	169.413.987-52 / Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho (2ª série)	R\$ 786,67 2015OB801506= 386,67 2015OB801653= 400,00
13	142.040.257-90 / Curso de Engenharia Civil (3º período)	R\$ 786,67 2015OB801501= 386,67 2015OB801649= 400,00
14	169.398.187-40 / Curso Técnico de Edificações (3º período)	R\$ 786,67 2015OB801506= 386,67 2015OB801653= 400,00
15	161.016.927-10 / Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Mecânica (2ª série)	R\$ 786,67 2015OB801502= 386,67 2015OB801657= 400,00
16	108.701.097-74 / Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Telecomunicações	R\$ 786,67 2015OB801502= 386,67 2015OB801657= 400,00
17	108.878.777-02 / Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Informática (1ª série)	R\$ 786,67 2015OB801502= 386,67 2015OB801657= 400,00
18	144.945.597-25 / Engenharia Mecânica (3º período)	R\$ 786,67 2015OB801501= 386,67 2015OB801649= 400,00
19	126.245.497-22 / Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Telecomunicações	R\$ 786,67 2015OB801505= 386,67 2015OB801652= 400,00
20	168.674.467-60 / Curso Técnico de Eletrônica	R\$ 786,67 2015OB801505= 386,67 2015OB801652= 400,00
21	157.657.317-67 / Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Estradas	R\$ 786,67 2015OB801505= 386,67 2015OB801652= 400,00
22	123.176.607-74 / Técnico em Segurança do Trabalho (1º série)	Não houve registro de pagamento no período
23	056.727.251-63 / Técnico em Informática (2º série)	Não houve registro de pagamento no período
24	154.893.317-12 / Técnico em Mecânica (3º série)	R\$ 786,67 2015OB801505= 386,67 2015OB801652= 400,00
25	167.163.567-11 / Técnico em mecânica (3º série)	R\$ 786,67 2015OB801505= 386,67 2015OB801652= 400,00
26	169.109.817-58 / Técnico em administração (2º série)	R\$ 786,67 2015OB801505= 386,67 2015OB801652= 400,00
27	157.513.597-39 / Técnico em eletrotécnica (1º série)	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00

Nº	Aluno Bolsista CPF Programa PAA2015 / Curso da Unidade Maracanã	Valor Total Recebido – FP fevereiro a junho/2015
28	062.622.087-47 / Técnico em eletrônica (1º série)	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00
29	144.927.327-05 / Técnico em eletrotécnica (2º série)	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00
30	157.734.067-13 / Técnico em segurança do trabalho (6º período)	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00
31	126.965.487-06 / Técnico em mecânica (1º período)	Não houve registro de pagamento no período
32	125.502.987-05 / 2º série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Telecomunicações	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00
33	111.312.267-63 / Curso Técnico em Meteorologia	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00
34	143.685.647-74 / 1ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Turismo	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00
35	057.787.227-37 / 2º período do Curso Técnico de Segurança do Trabalho	R\$ 786,67 2015OB801504= 386,67 2015OB801651= 400,00
36	152.594.107-00 / 1ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Meteorologia	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00
37	140.071.527-05 / 2ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Informática	Não houve registro de pagamento no período
38	165.405.537-90 / 2º período do Curso Técnico em Mecânica	Não houve registro de pagamento no período
39	150.376.527-07 / 3º série do Curso Técnico em Edificações	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00
40	155.832.337-61 / 1ª série do Ensino Profissional Técnico de Nível Médio em Edificações	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00
41	120.120.467-46 / 1º período do Curso Técnico de Mecânica	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00
42	116.180.557-55 / Técnico em eletrônico (1º série)	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00
43	158.433.807-50 / Técnico em segurança do trabalho	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00
44	152.407.187-09 / Técnico em eletrotécnica (2º série)	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00
45	156.634.197-30 / Técnico em edificações (2º série)	R\$ 786,67 2015OB801503= 386,67 2015OB801650= 400,00

Na análise da documentação e dos pagamentos efetuados dos alunos da amostra selecionada, foram constatadas as seguintes situações, em desacordo ao disposto no artigo 15º do Edital Nº 001/2015/DIREX, de 16/12/2014, que condicionou o prazo de 05/01/2015 a 24/02/2015

para a entrega da documentação dos candidatos ao Programa Auxílio-Alimentação – PAA, assim como estabeleceu que a inscrição do candidato só fosse aceita com a apresentação da documentação completa e comprovada dentro do prazo.

(1) Aluno CPF nº 169.497.707-23: ausências de comprovantes de rendimentos referentes aos meses de novembro e dezembro/2014 de Janaina Faustino Tobias, mãe da candidata, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(2) Aluno CPF nº 140.068.187-18: ausências do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, e de cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais do candidato, que atendam, respectivamente, as alíneas k do inciso II e c do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(3) Aluno CPF nº 173.155.897-08: ausências de comprovante de rendimento de novembro/2014 de Cristina da Silva Costa, mãe da candidata, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(4) Aluno CPF nº 154.510.607-03: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(5) Aluno CPF nº 074.473.667-65: ausência do comprovante de matrícula para o semestre de 2015/1 da candidata, de comprovante de rendimento de novembro/2014 de Mauro Severino José dos Santos, marido da candidata, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, o inciso I do Art. 4º, e das alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(6) Aluno CPF nº 165.883.357-09: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(7) Aluno CPF nº 154.477.527-01: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(8) Aluno CPF nº 140.937.397-57: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(9) Aluno CPF nº 167.605.957-18: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(10) Aluno CPF nº 167.169.747-25: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(11) Aluno CPF nº 165.738.987-10: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(12) Aluno CPF nº 169.413.987-52: ausências do comprovante de rendimento de novembro e dezembro/2014 ou comprovante de contribuição do INSS de Luiz Henrique Ramos da Silva, pai do candidato, da página em branco subsequente da CTPS de Maria Caruso Ramos da Silva, mãe do candidato, do comprovante de recebimento de auxílio-desemprego, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, do DECORE de dezembro de 2014, que

atendam, respectivamente, as alíneas a, b, f, i, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(13) Aluno CPF nº 142.040.257-90: ausências dos comprovantes de rendimento dos meses de novembro e dezembro de 2014 ou de contribuição do INSS de Maria Tereza Dias, mãe da candidata, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(14) Aluno CPF nº 169.398.187-40: ausências dos comprovantes de rendimento dos meses de novembro e dezembro de 2014 de Alair Gabriel dos Anjos, avô do candidato, do registro de contrato de trabalho na CTPS de Alair Gabriel dos Anjos, avô do candidato, do comprovante atualizado de benefício, do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, da certidão de casamento averbada dos pais, e da certidão de casamento ou de união estável dos pais, que atendam, respectivamente, as alíneas a, b, h, k do inciso II, e alíneas b, c do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(15) Aluno CPF nº 161.016.927-10: ausências do comprovante de rendimento do mês de novembro de 2014, Roberto Carlos da Silva Rodrigues, pai da candidata, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendem, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(16) Aluno CPF nº 108.701.097-74: ausências da cópia do recebimento do auxílio-desemprego de Petrônio Coutinho pai do candidato, do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, da certidão de casamento dos pais, que atendam, respectivamente, as alíneas i, k do inciso II, e alínea c do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(17) Aluno CPF nº 108.878.777-02: ausências do comprovante de rendimento do mês de novembro de 2014 de Tatiana Pimentel Figueiredo, mãe do candidato, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(18) Aluno CPF nº 144.945.597-25: ausências dos comprovantes de rendimento dos meses de novembro e dezembro de 2014 ou comprovante de contribuição do INSS de Rosângela Maria Gualandi Ferreira mãe da candidata, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(19) Aluno CPF nº 126.245.497-22: ausências dos comprovantes de rendimento dos meses de novembro e dezembro de 2014 ou comprovante de contribuição do INSS de Ana Maria da Conceição, mãe do candidato, da carteira de trabalho de João Viana Fonseca, pai do candidato, do contracheque de dezembro/2014 ou janeiro/2015 de Ana Maria da Conceição, mãe do candidato, ou declaração do empregador, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, b, c, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(20) Aluno CPF nº 168.674.467-60: ausências do comprovante de rendimento do mês de novembro de 2014 de Marco Antônio da Silva e de Carmem Sílvia de Andrade da Silva, pai e mãe do candidato, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(21) Aluno CPF nº 157.657.317-67: ausências dos comprovantes de rendimento dos meses de novembro e dezembro de 2014 ou comprovante de contribuição do INSS de Joana Pereira do Nascimento, avó da candidata, da carteira de trabalho Joana Pereira do Nascimento, avó da candidata, do RPA ou recolhimento do ISS ou DECORE ou comprovante de contribuição ao INSS, do comprovante de recebimento do auxílio-desemprego de Marcos Lino do Nascimento Pereira, pai da candidata, e do cartão auxílio-família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência,

que atendam, respectivamente, as alíneas a, b, e, i, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(22) Aluno CPF nº 123.176.607-74: ausências do comprovante do CPF da candidata, do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, e também a ausência de registro no SIAFI de pagamentos do auxílio do PAA a candidata, que atendam, respectivamente, as alíneas b do inciso I e k do inciso II do Art. 15, e o Art. 22 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(23) Aluno CPF nº 056.727.251-63: ausências da declaração isenção de Ivonete Aparecida Palubiak Lamego, de Natália Lamego Flores e de Pietro Lamego Monteiro, mãe e irmãos do candidato, da carteira de trabalho, de Natália Lamego Flores, irmã do candidato, do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, do CPF de Natália Lamego Flores, irmã do candidato, da cópia da certidão de casamento averbada e formal de partilha de bens e pensão alimentícia dos pais separados/divorciados do candidato, e também a ausência de registro no SIAFI de pagamentos do auxílio do PAA ao candidato, que atendam, respectivamente, as alíneas a, b, k do inciso II, a, b do inciso III do Art. 15, e o Art. 22 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(24) Aluno CPF nº 154.893.317-12: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(25) Aluno CPF nº 167.163.567-11: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(26) Aluno CPF nº 169.109.817-58: ausências do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, e da cópia da Certidão de Casamento ou de união estável dos pais, que atendam, respectivamente, as alíneas k do inciso II, e c do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(27) Aluno CPF nº 157.513.597-39: ausência de declaração de isenção de Vera Marta Rodrigues Moreno Silva, mãe do candidato, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(28) Aluno CPF nº 144.927.327-05: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(29) Aluno CPF nº 157.734.067-13: ausências de declaração isenção de imposto de renda ou de laudo médico que comprove a incapacidade de Ricardo José Leite dos Santos, irmão da candidata, da carteira de trabalho de Ricardo José Leite dos Santos, irmão da candidata, do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, b, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(30) Aluno CPF nº 126.965.487-06: ausências do decore, do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, e do cpf ou certidão de nascimento de Henrique Cauê Oliveira Martins, irmão do candidato, que atendam, respectivamente, as alíneas f, k do inciso II, e alínea a do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(31) Aluno CPF nº 125.502.987-05: ausências do comprovante de rendimento de novembro/2014 de Adriana Pascoal Magalhães e de Rosa Pascoal Cardoso, mãe e avó do candidato, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(32) Aluno CPF nº 111.312.267-63: ausências do comprovante de matrícula para o semestre de 2015/1 da candidata, da Cópia da CTPS de Michele de Oliveira Corrêa, irmã da candidata, do

Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, e da Cópia do RG e CPF de Michele de Oliveira Corrêa, irmã da candidata, que atendam, respectivamente, o inciso I do Art. 4º, as alíneas b, k do inciso II, e alínea a do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(33) Aluno CPF nº 143.685.647-74: ausências da cópia da CTPS de Bianca Barbosa Abdala, irmã da candidata, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas b, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(34) Aluno CPF nº 057.787.227-37: ausências dos comprovantes de rendimentos referentes aos meses de novembro e dezembro/2014 de Paulo Marcos Ferreira da Silva, pai do candidato, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(35) Aluno CPF nº 152.594.107-00: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(36) Aluno CPF nº 140.071.527-05: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(37) Aluno CPF nº 165.405.537-90: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, e também a ausência de registro no SIAFI de pagamentos do auxílio do PAA ao candidato, que atendam, respectivamente, a alínea k do inciso II do Art. 15, e o Art. 22 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(38) Aluno CPF nº 150.376.527-07: ausência do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atenda a alínea k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(39) Aluno CPF nº 155.832.337-61: ausências dos comprovantes de rendimentos referentes aos meses de novembro e dezembro/2014 de Josias Alves da Silva, pai da candidata, da CTPS de Josias Alves da Silva, pai da candidata, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, b, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(40) Aluno CPF nº 120.120.467-46: ausências dos comprovantes de rendimentos referentes aos meses de novembro e dezembro/2014 de Rosangela Matta Bastos Gabrich, mãe do candidato, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(41) Aluno CPF nº 116.180.557-55: ausências da folha de alteração de salário da carteira de trabalho de Renato Rodrigues Nascimento, pai do candidato, do comprovante de recebimento de aluguel, e do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas b, j, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(42) Aluno CPF nº 158.433.807-50: ausências de imposto/isenção de renda de Ivan Souza Machado, pai da candidata, do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, que atendam, respectivamente, as alíneas a, k do inciso II do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(43) Aluno CPF nº 152.407.187-09: ausências da carteira de trabalho de Eliane Almeida da Silva, avó do candidato, do extrato de pagamento de benefício, do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, do comprovante do cpf de Eliane Almeida da Silva, avó do candidato, que atendam, respectivamente, as alíneas b, h, k do inciso II, e alínea a do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

(44) Aluno CPF nº 156.634.197-30: ausências do Cartão Auxílio-Família ou NIS acompanhado da declaração de hipossuficiência, da partilha de bens e/ou pensão alimentícia, que atendam, respectivamente, a alínea k do inciso II, e alínea b do inciso III do Art. 15 do Edital Nº 001/2015/DIREX.

Manifestação do Gestor:

Através dos documentos datados de 22/07/2015 e 29/07/2015, o gestor apresentou os seguintes esclarecimentos:

Em 22/07/2015 – DEAC/CAE

Em resposta ao relatório de Solicitação de Auditoria, Número: 06/2015/02, de 10/07/2015, e, após termos realizado contato com todos os estudantes auditados, solicitando o comparecimento na CAE (Maracanã), munido dos documentos demandados pela auditoria, apresentamos as seguintes considerações:

- (1) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.497.707-23). Contato realizado, porém ainda não apresentou a documentação solicitada. Estamos aguardando.
- (2) [REDACTED] (Aluno CPF nº 140.068.187-18). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (3) [REDACTED] (Aluno CPF nº 173.155.897-08. Documentação atualizada. Apresentou notificação de dispensa da mãe (pois a homologação ainda não foi realizada).
- (4) [REDACTED] (Aluno CPF nº 154.510.607-03). Contato realizado, porém ainda não apresentou a documentação solicitada. Estamos aguardando.
- (5) [REDACTED] (Aluno CPF nº 074.473.667-65). Contato realizado, porém ainda não apresentou a documentação solicitada. Estamos aguardando.
- (6) [REDACTED] (Aluno CPF nº 165.883.357-09). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (7) [REDACTED] (Aluno CPF nº 154.477.527-01). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (8) [REDACTED] (Aluno CPF nº 140.937.397-57). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (9) [REDACTED] (Aluno CPF nº 167.605.957-18). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (10) [REDACTED] (Aluno CPF nº 167.169.747-25). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (11) [REDACTED] (Aluno CPF nº 165.738.987-10). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (12) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.413.987-52). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (13) [REDACTED] (Aluno CPF nº 142.040.257-90). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (14) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.398.187-40). Documentação atualizada. Não conseguiu apresentar os comprovantes de rendimentos dos meses de novembro e dezembro de 2014.

Apresentou o Imposto de Renda Ano Calendário 2014-Exercício 2015, do avô Alair Gabriel dos Anjos.

(15) [REDACTED] (Aluno CPF nº 161.016.927-10). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(16) [REDACTED] (Aluno CPF nº 108.701.097-74). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(17) [REDACTED] (Aluno CPF nº 108.878.777-02). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(18) [REDACTED] (Aluno CPF nº 144.945.597-25). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(19) [REDACTED] (Aluno CPF nº 126.245.497-22). Documentação atualizada. Não apresentou a Carteira Profissional do pai, João Viana Fonseca. Informou que o pai é aposentado.

(20) [REDACTED] (Aluno CPF nº 168.674.467-60). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(21) [REDACTED] (Aluno CPF nº 157.657.317-67). Fizemos o contato com a estudante. A demanda de entrega da documentação não foi atendida.

(22) [REDACTED] (Aluno CPF nº 123.176.607-74). Documentação atualizada. Demanda atendida. A estudante informou que não recebeu nenhuma parcela da Bolsa PAA. Verificamos que os dados bancários dela estão corretos. Estamos em contato com o Setor Financeiro para acompanhar essa questão.

(23) [REDACTED] (Aluno CPF nº 056.727.251-63). Documentação atualizada. Demanda atendida. O estudante informou que só recebeu 2 parcelas da Bolsa PAA (referente aos meses de abril e maio 2015). Estamos em contato com o Setor Financeiro para acompanhar essa questão.

(24) [REDACTED] (Aluno CPF nº 154.893.317-12). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(25) [REDACTED] (Aluno CPF nº 167.163.567-11). Contato realizado, porém ainda não apresentou a documentação solicitada. Estamos aguardando.

(26) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.109.817-58). Não conseguimos contato telefônico, nem por e-mail, com o estudante e a família dele. Vamos continuar tentando falar com ele, para que se resolvam as pendências identificadas.

(27) [REDACTED] (Aluno CPF nº 157.513.597-39). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(28) [REDACTED] (Aluno CPF nº 144.927.327-05). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(29) [REDACTED] (Aluno CPF nº 157.734.067-13). Documentação atualizada. Não apresentou o laudo médico que comprove a incapacidade do irmão, Ricardo José Leite dos Santos.

(30) [REDACTED] (Aluno CPF nº 126.965.487-06). Documentação atualizada. Demanda atendida.

- (31) [REDACTED] (Aluno CPF nº 125.502.987-05). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (32) [REDACTED] (Aluno CPF nº 111.312.267-63). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (33) [REDACTED] (Aluno CPF nº 143.685.647-74). Documentação atualizada. Não apresentou a Carteira de Trabalho da irmã (informou que a irmã não possui CT).
- (34) [REDACTED] (Aluno CPF nº 057.787.227-37). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (35) [REDACTED] (Aluno CPF nº 152.594.107-00). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (36) [REDACTED] (Aluno CPF nº 140.071.527-05). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (37) [REDACTED] (Aluno CPF nº 165.405.537-90). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (38) [REDACTED] (Aluno CPF nº 150.376.527-07). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (39) [REDACTED] (Aluno CPF nº 155.832.337-61). Documentação atualizada. Não apresentou o NIS do pai, Josias Alves da Silva.
- (40) [REDACTED] (Aluno CPF nº 120.120.467-46). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (41) [REDACTED] (Aluno CPF nº 116.180.557-55). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (42) [REDACTED] (Aluno CPF nº 158.433.807-50). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (43) [REDACTED] (Aluno CPF nº 152.407.187-09). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (44) [REDACTED] (Aluno CPF nº 156.634.197-30). Documentação atualizada. Demanda atendida.

Em 29/07/2015 – DEAC/CAE

Em resposta ao relatório de Solicitação de Auditoria, Número: 06/2015/02, de 10/07/2015, e, após termos realizado contato com todos os estudantes auditados, solicitando o comparecimento na CAE (Maracanã), munido dos documentos demandados pela auditoria, apresentamos as seguintes considerações:

- (2) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.497.707-23). Contato realizado. Documentação atualizada. Não apresentou o comprovante de rendimentos de novembro de 2014, pois a mãe não trabalhava em novembro de 2014. Demanda atendida.
- (2) [REDACTED] (Aluno CPF nº 140.068.187-18). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (3) [REDACTED] (Aluno CPF nº 173.155.897-08. Documentação atualizada. Apresentou notificação de dispensa da mãe (pois a homologação ainda não foi realizada).

- (4) [REDACTED] (Aluno CPF nº 154.510.607-03). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (5) [REDACTED] (Aluno CPF nº 074.473.667-65). Não deu retorno. Demanda não atendida.
- (6) [REDACTED] (Aluno CPF nº 165.883.357-09). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (7) [REDACTED] (Aluno CPF nº 154.477.527-01). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (8) [REDACTED] (Aluno CPF nº 140.937.397-57). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (9) [REDACTED] (Aluno CPF nº 167.605.957-18). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (10) [REDACTED] (Aluno CPF nº 167.169.747-25). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (11) [REDACTED] (Aluno CPF nº 165.738.987-10). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (12) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.413.987-52). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (13) [REDACTED] (Aluno CPF nº 142.040.257-90). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (14) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.398.187-40). Documentação atualizada. Não conseguiu apresentar os comprovantes de rendimentos dos meses de novembro e dezembro de 2014. Apresentou o Imposto de Renda Ano Calendário 2014-Exercício 2015, do avô Alair Gabriel dos Anjos.
- (15) [REDACTED] (Aluno CPF nº 161.016.927-10). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (16) [REDACTED] (Aluno CPF nº 108.701.097-74). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (17) [REDACTED] (Aluno CPF nº 108.878.777-02). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (18) [REDACTED] (Aluno CPF nº 144.945.597-25). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (19) [REDACTED] (Aluno CPF nº 126.245.497-22). Documentação atualizada. Não apresentou a Carteira Profissional do pai, João Viana Fonseca. Informou que o pai é aposentado.
- (20) [REDACTED] (Aluno CPF nº 168.674.467-60). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (21) [REDACTED] (Aluno CPF nº 157.657.317-67). Documentação atualizada, porém não apresentou documentação referente à Joana Pereira do Nascimento (avó da estudante). Demanda não atendida.

- (22) [REDACTED] (Aluno CPF nº 123.176.607-74). Documentação atualizada. Demanda atendida. A estudante informou que não recebeu nenhuma parcela da Bolsa PAA. Verificamos que os dados bancários dela estão corretos. Estamos em contato com o Setor Financeiro para acompanhar essa questão.
- (23) [REDACTED] (Aluno CPF nº 056.727.251-63). Documentação atualizada. Demanda atendida. O estudante informou que só recebeu 2 parcelas da Bolsa PAA (referente aos meses de abril e maio 2015). Estamos em contato com o Setor Financeiro para acompanhar essa questão.
- (24) [REDACTED] (Aluno CPF nº 154.893.317-12). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (25) [REDACTED] (Aluno CPF nº 167.163.567-11). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (26) [REDACTED] (Aluno CPF nº 169.109.817-58). Não conseguimos contato telefônico, nem por e-mail, com o estudante e a família dele. Não deu retorno. Demanda não atendida.
- (27) [REDACTED] (Aluno CPF nº 157.513.597-39). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (28) [REDACTED] (Aluno CPF nº 144.927.327-05). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (29) [REDACTED] (Aluno CPF nº 157.734.067-13). Documentação atualizada. Não apresentou o laudo médico que comprove a incapacidade do irmão, Ricardo José Leite dos Santos.
- (30) [REDACTED] (Aluno CPF nº 126.965.487-06). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (31) [REDACTED] (Aluno CPF nº 125.502.987-05). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (32) [REDACTED] (Aluno CPF nº 111.312.267-63). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (33) [REDACTED] (Aluno CPF nº 143.685.647-74). Documentação atualizada. Não apresentou a Carteira de Trabalho da irmã (informou que a irmã não possui CT).
- (34) [REDACTED] (Aluno CPF nº 057.787.227-37). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (35) [REDACTED] (Aluno CPF nº 152.594.107-00). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (36) [REDACTED] (Aluno CPF nº 140.071.527-05). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (37) [REDACTED] (Aluno CPF nº 165.405.537-90). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (38) [REDACTED] (Aluno CPF nº 150.376.527-07). Documentação atualizada. Demanda atendida.
- (39) [REDACTED] (Aluno CPF nº 155.832.337-61). Documentação atualizada, porém não apresentou o NIS do pai, Josias Alves da Silva. Demanda não atendida.

(40) [REDACTED] (Aluno CPF nº 120.120.467-46). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(41) [REDACTED] (Aluno CPF nº 116.180.557-55). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(42) [REDACTED] (Aluno CPF nº 158.433.807-50). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(43) [REDACTED] (Aluno CPF nº 152.407.187-09). Documentação atualizada. Demanda atendida.

(44) [REDACTED] (Aluno CPF nº 156.634.197-30). Documentação atualizada. Demanda atendida.

Após a apresentação do Memorando nº 49/2015/UAUDI, de 02/09/2015 que continha a íntegra do fato constatado, o gestor fez a seguinte manifestação:

Documento de 03/09/2015 – DEAC/CAE:

Como desdobramento do processo de Auditoria Interna Número: 06/2015/02, de 10/07/2015 e em resposta ao Memorando Número 49/2015/UAUDI, de 02/09/2015, informamos que:

- A) Foram tomadas as providências cabíveis de modo a garantir a regularização da documentação exigida pelo Edital 001/2015/DIREX, de cada estudante bolsista auditado.
- B) Foi decidida a suspensão do benefício daqueles estudantes bolsistas que não regularizaram sua documentação, conforme identificado pela auditoria, a partir do mês de 01/08/2015.
- C) Estamos monitorando o processo de pagamento de todos os benefícios em atraso, mesmo daqueles que não foram auditados, mediante parceria com o Setor Financeiro (Contabilidade) do CEFET/RJ.
- D) Estamos revendo os formulários de todos os estudantes beneficiários pelo Edital 001/2015/DIREX, de modo a garantir que estejam em regularidade, no que diz respeito às exigências do processo.
- E) Será compartilhado com os demais Campi do CEFET/RJ, o processo de auditoria vivenciado no Maracanã no intuito de garantir que a documentação de todos os/as estudantes bolsistas estejam regularizadas, de acordo com Edital 001/2015/DIREX.

Reiteramos que foi fundamental o trabalho realizado pela auditoria, na medida em que apontou possíveis fragilidades no processo desenvolvido pela área, como também contribuiu para novas aprendizagens da equipe da Coordenadoria de Assistência Estudantil.

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, o fato é registrado como informação, em virtude que fica evidente que o gestor reconheceu a fragilidade do controle interno administrativo, e adotou providências para reparar as impropriedades apontadas, inclusive promovendo uma revisão geral na documentação do programa, a fim de adequar ao disposto no artigo 15º do Edital Nº 001/2015/DIREX, de 16/12/2014, que condiciona a inscrição à entrega dos documentos que se fazem necessários dos candidatos do Programa Auxílio-Alimentação – PAA.

AÇÃO: 04 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUBAÇÃO: 04.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

ASSUNTO: 04.02.01 – GRATIFICAÇÕES

04.02.01.01 – INFORMAÇÃO:

Verificar se a gratificação paga a substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia, aconteceu apenas nos casos de afastamentos ou impedimentos legais do titular, e na proporção dos dias de efetiva substituição.

Fato:

A substituição está prevista nos artigos 38 e 39 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, que diz que os servidores investidos em cargo ou função de direção ou chefia e os ocupantes de cargo de Natureza Especial, terão substitutos, indicados em regimento interno, ou designados previamente pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

O servidor no exercício da substituição acumula as atribuições do cargo que ocupa com as do cargo para o qual foi designado nos primeiros 30 dias ou período inferior, fazendo jus à opção pela remuneração de um ou de outro cargo desde o primeiro dia de efetiva substituição. Transcorridos os primeiros 30 dias, o substituto deixa de acumular as funções, passando a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído percebendo a remuneração correspondente.

Significa dizer que nos primeiros 30 dias de substituição, haverá acumulação de funções (cargo exercido pelo substituto com as do cargo do substituído), com direito a retribuição a partir do primeiro dia de substituição, devendo, nos termos do § 1º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, optar pela remuneração que lhe for mais vantajosa.

Consoante § 2º do art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990, transcorrido o prazo de 30 dias de substituição, o substituto deixa de acumular as funções e passa a exercer somente as atribuições inerentes às do cargo substituído, percebendo a retribuição correspondente.

Nos casos de vacância de cargo ou função de direção ou chefia, e de cargo de Natureza Especial, o substituto, independentemente do período, exercerá exclusivamente as atribuições do cargo substituído, fazendo jus à retribuição correspondente, a partir do primeiro dia.

Objetivo Específico: Avaliar os pagamentos efetivados no mês de abril de 2015 relativos às gratificações de substituto, pelo exercício do cargo/função de direção/chefia.

Na realização do trabalho foi selecionado aleatoriamente 2 pagamentos de substituição (quadro2), do universo de 38 pagamentos ocorridos no mês de abril de 2015 (quadro1).

quadro1

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Valor da rubrica Substituição/Interno (FP Abril/2015)	Valor da rubrica Substituição/Interno - Amostra (FP Abril/2015)
1	1853020	18,04	
2	2709725	28,81	
3	1351925	198,45	
4	1499430	28,81	
5	2548190	810,81	
6	1650315	2.372,82	
7	0390773	2.118,20	
8	1648540	804,49	
9	1605591	810,81	
10	1711172	28,81	
11	1711172	28,81	
12	0391215	2.293,72	
13	1709898	3.286,56	
14	1853056	1.757,38	
15	0439150	559,27	
16	2182011	234,53	
17	1449238	321,79	
18	2177706	541,23	

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Valor da rubrica Substituição/Interno (FP Abril/2015)	Valor da rubrica Substituição/Interno - Amostra (FP Abril/2015)
19	1645542	301,16	
20	0439197	1.186,41	
21	1508284		758,73
22	2445812	3.177,31	
23	1853338	28,81	
24	1033598	750,85	
25	1669488	234,53	
26	1190075	675,67	
27	1864890	162,36	
28	0051177	268,16	
29	0390990	159,72	
30	1852426	234,53	
31	1853257	296,97	
32	2087044	108,10	
33	1750708	324,73	
34	1098868		2.372,82
35	1852309	234,53	
36	2177305	1.407,19	
37	1696696	28,81	
38	1508561	405,40	

quadro2

Nº	Servidor Matrícula SIAPE / Lotação / Função	Titular de Cargo - Servidor Mat.SIAPE / Função de Direção/Chefia	Documentação de Designação / Motivo da Substituição
	1508284 / Diretoria de Gestão Estratégica / Chefe do Departamento de Qualidade - CD-04	1564684 Diretor de Gestão Estratégia – CD-03	Portaria nº 465 de 26/03/2014 / Substituição do período de férias do Titular.
1	1098868 / Direção-Geral / Secretária do Diretor-Geral	Vago - cargo em vacância a partir de 2/052014 Chefia de Gabinete da Direção-Geral – CD-04	Portaria nº 1138 de 28/12/2012 / Vacância do Cargo (O Titular foi exonerado a partir de 2/05/2014 através da Portaria nº 548 (Dou s.2 de 7/05/2014)).

04.02.01.02 – CONSTATAÇÃO:

Ausência de pagamento da remuneração devida a servidor quanto à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.

Fato:

Na conciliação dos documentos comprobatórios e registros das folhas de pagamentos de janeiro de 2014 a abril de 2015, verificou-se que a partir de junho de 2014 foram efetuados pagamentos de retribuições ao servidor matrícula SIAPE nº 1098868 (quadro4), apropriados nas rubricas de rendimentos 00024 - Substituição/Interino (CD-04), juntamente com as rubricas 00256 - Função Gratificada – FG –IFES, 00593 - Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 e 00712 - Adicional Gestão Educacional – AGE (FG-01), que em função do fato de substituir o titular do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral, vem percebendo a retribuição correspondente

(CD-04), porém foi constatado que o mesmo não ocorreu com o pagamento do servidor matrícula SIAPE nº 1853349 (quadro5), que é substituto eventual da Secretária do Gabinete da Direção-Geral (Portaria nº 551, de 17/07/2012), e vem exercer exclusivamente as atribuições do cargo substituído, mas não recebendo regularmente a retribuição correspondente (FG-01).

quadro3

Mês	Servidor Matrícula SIAPE 1508284			
	Exercício 2014		Exercício 2015	
	Valor R\$	Remuneração	Valor R\$	Remuneração
Janeiro	111,27 184,70 494,78	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	3.177,30	Cargo de Direção
Fevereiro	111,27 184,70 494,78	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	3.177,30	Cargo de Direção - CD
Março	2064,68	Cargo de Direção - CD	519,13 3.177,30	Substituição/Interino Cargo de Direção - CD
Abril	2.949,55	Cargo de Direção - CD	758,73 3.177,30	Substituição/Interino Cargo de Direção - CD
Maio	370,71 2.949,55	Substituição/Interino Cargo de Direção - CD		
Junho	2.949,55	Cargo de Direção - CD		
Julho	2.949,55	Cargo de Direção - CD		
Agosto	741,42 2.949,55	Substituição/Interino Cargo de Direção - CD		
Setembro	556,06 2.949,55	Substituição/Interino Cargo de Direção - CD		
Outubro	2.949,55	Cargo de Direção - CD		
Novembro	185,35 2.949,55	Substituição/Interino Cargo de Direção - CD		
Dezembro	2.949,55	Cargo de Direção - CD		

Mês	Servidor Matrícula SIAPE 1098868			
	Exercício 2014		Exercício 2015	
	Valor R\$	Remuneração	Valor R\$	Remuneração
Janeiro	111,27 184,70 494,78	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	113,20 187,91 503,38	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Fevereiro	111,27 184,70 494,78	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	1.660,96 113,20 187,91 503,38	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Março	1.439,20 111,27 184,70 494,78	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	2.214,63 113,20 187,91 503,38	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Abril	111,27 184,70 494,78	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	2.372,82 113,20 187,91 503,38	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Maiο	111,27 184,70 494,78	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Junho	1.799,00 111,27 184,70 494,78	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Julho	2.158,80 111,27 184,70 494,78	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Agosto	2.158,80 111,27 184,70 494,78	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Setembro	2.158,80 111,27 184,70 494,78	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Outubro	2.158,80 111,27 184,70 494,78	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Novembro	111,27 184,70 494,78	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Dezembro	4.389,56 111,27 184,70 494,78	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		

Mês	Servidor Matrícula SIAPE 1853349			
	Exercício 2014		Exercício 2015	
	Valor R\$	Remuneração	Valor R\$	Remuneração
Janeiro	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	96,69 160,50 284,04	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Fevereiro	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	87,85 96,69 160,50 284,04	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Março	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	96,69 160,50 284,04	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Abril	86,25 95,04 157,76 279,19	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE	96,69 160,50 284,04	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE
Maiο	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Junho	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Julho	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Agosto	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Setembro	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Outubro	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Novembro	95,04 157,76 279,19	Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		
Dezembro	172,50 95,04 157,76 279,19	Substituição/Interino Função Gratificada – FG -IFES Grat. Desemp.Função – GADF LD.13 Adicional Gestão Educacional – AGE		

Inicialmente cabe ressaltar que o servidor matrícula SIAPE nº 1098868, tem a função de Secretária do Gabinete da Direção-Geral (FG-01), sendo designado substituto eventual da Chefia de Gabinete da Direção-Geral (CD-04), em seus afastamentos e impedimentos regulamentares, por meio da Portaria nº 1138, de 28/12/2012. Todavia, o titular do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral se encontrava exonerado da função desde o dia 02/05/2014, através da Portaria nº 548 (Dou s.2 de 7/05/2014), ficando desde então essa cargo em vacância.

Na hipótese de vacância ou destituição, a opção pela remuneração do cargo que ocupa ou pela retribuição do cargo ou função de direção ou chefia, e os de Natureza Especial produzirá efeitos financeiros a partir do primeiro dia de efetiva substituição, que no caso em questão

ocorreu em 03/05/2014. Situação diferente dos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, em que essa opção somente produzirá efeitos financeiros a partir do trigésimo primeiro dia de efetiva substituição.

Então o substituto, servidor matrícula SIAPE nº 1098868 (FG-01), independentemente do período, passou a exercer exclusivamente as atribuições do cargo substituído (Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral), fazendo jus à retribuição correspondente (CD-04), já a partir do primeiro dia (03/05/2014), data essa também que se deu o início ao processo de substituições nos níveis hierárquicos inferiores, que se aplica ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349 (FG-02).

Cabe-se destacar que esta situação não caracteriza a vacância do cargo do qual é titular - Secretária do Gabinete da Direção-Geral (FG-01). Assim o substituto apenas exercerá, enquanto durar a substituição, as atribuições do cargo (CD-04), e não a sua titularidade. Então na escala de substituições, o servidor matrícula SIAPE nº 1853349 (FG-02), nos primeiros 30 dias (03/05/2014 a 01/06/2014) acumulou suas funções (FG-02) com as do cargo substituído – Secretária do Diretor-Geral (FG-01), e depois de 30 dias (em 02/06/2014) passou a exercer somente as atribuições do cargo substituído, percebendo a remuneração correspondente (FG-01).

Ressalta-se que a tal sequência será interrompida quando se der a nomeação do novo titular para o Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral, que deu ensejo ao efeito cascata decorrente da substituição.

Causa:

Falha no controle interno administrativo em inobservância à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.

Manifestação do Gestor:

Por meio do Memorando Nº 147/2015, de 31/07/2015, foi apresentado o seguinte esclarecimento:

Em relação ao item 2, informo que não há acúmulo de gratificações (CD-4 e FG1). Existe o pagamento do valor integral do CD-4 pela substituição da função de Chefe do Gabinete da Direção-Geral, entretanto, como o SIAPE não possibilita a exclusão do pagamento da FG-1, relativa a função de Secretária do Gabinete da Direção-Geral, uma vez que é a função para qual a servidora foi efetivamente designada, é lançada a complementação do valor que irá integralizar o valor do CD-4.

Análise da Auditoria Interna:

Na manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação da apropriação do pagamento da remuneração de substituição do Cargo de Direção de Chefe de Gabinete da Direção-Geral (CD-04), porém diante do processo de substituições nos níveis hierárquicos inferiores ficou evidente pelos pagamentos efetuados desde junho de 2014, que não houve a devida retribuição correspondente (FG-01) ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349.

Recomendação:

(1) Implementar os acertos financeiros visando regularizar o pagamento da remuneração devida ao servidor matrícula SIAPE nº 1853349, acerca da substituição da função de Secretária do Gabinete da Direção-Geral (FG-01).

AÇÃO: 04 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUBAÇÃO: 04.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS
ASSUNTO: 04.02.02 – ADICIONAIS
04.02.02.01 – INFORMAÇÃO:

Identificar o cumprimento das determinações legais no pagamento de adicionais de periculosidade e insalubridade.

Fato:

Objetivo Específico: Avaliar a conformidade das concessões e pagamentos dos adicionais de periculosidade e insalubridade ocorridos no mês de abril de 2015.

Os adicionais de insalubridade e periculosidade estão sendo pagos a 23 servidores (quadro1), que exercem suas atividades em condições consideradas insalubres, de riscos ou de caráter penoso, e tem por base o laudo técnico expedido por autoridade competente. Foram concedidos à vista de portaria de localização do servidor no local periciado ou portaria de designação para executar atividade já objeto de perícia.

quadro1

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Tipo de Adicional	Valor R\$ FP Abril/2014	Laudo Técnico / Portaria de Concessão
1	0625827	Insalubridade	727,85	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
2	0439086	Insalubridade	304,27	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
3	0387132	Insalubridade	735,41	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
4	0391045	Insalubridade	340,30	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
5	0390963	Insalubridade	304,27	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
6	0446738	Insalubridade	718,76	Laudo Téc. Insalubridade nº 01/2005 / Portaria 162 de 23/05/2005
7	0439119	Insalubridade	304,27	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
8	0390514	Insalubridade	425,64	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
9	0390664	Insalubridade	425,64	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
10	0051100	Insalubridade	252,51	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
11	0390681	Insalubridade	410,06	Laudo Téc. Insalubridade nº 02/2005 / Portaria 163 de 23/05/2005
12	0391223	Periculosidade	278,57	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
13	1182858	Periculosidade	284,26	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
14	0390642	Periculosidade	634,26	Laudo Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Tipo de Adicional	Valor R\$ FP Abril/2014	Laudos Técnico / Portaria de Concessão
15	6390235	Periculosidade	668,40	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
16	1195223	Periculosidade	278,57	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
17	1282071	Periculosidade	645,45	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
18	1182870	Periculosidade	290,07	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
19	1181031	Periculosidade	623,21	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
20	6390349	Periculosidade	581,66	Laudos Téc. Periculosidade nº 04/2005 / Portaria 165 de 23/05/2005
21	1187954	Periculosidade	668,40	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 397 de 13/10/2005
22	1362836	Periculosidade	634,26	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005
23	0391224	Periculosidade	645,45	Laudos Téc. Periculosidade nº 03/2005 / Portaria 164 de 13/05/2005

Na conciliação dos documentos comprobatórios e folha de pagamentos do mês de abril/2015, não foi constatada irregularidade nos adicionais pagos a esses servidores. Porém os laudos técnicos de avaliação para concessões desses adicionais são do exercício de 2005, e em virtude das alterações da organização do trabalho e dos riscos presentes nos ambientes da Instituição, que talvez possam ter ocorrido nesses últimos anos, o gestor apresentou o seguinte esclarecimento quanto às providências que estão sendo tomadas.

Manifestação do Gestor:

Memorando nº 34/2015, de 19/06/2015:

Item 5 – Atualmente temos um servidor ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho do quadro do Instituto Federal do Norte de Minas, que cumpre cooperação técnica neste Centro (Unidade de Valença). O servidor está apto a emitir o Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais, e vem colaborando com a Instituição conforme demandas processuais.

Estamos encaminhando cópia de um processo (23063.000759/2015-42) com a devida execução para melhor compreensão. Importante salientar que não temos em nosso quadro o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho e nem o de Técnico de Segurança do Trabalho o que vem prejudicando nossas ações, pois a demanda é grande e atuamos emergencialmente.

Por isso elaboramos justificativa dimensionando ações, para que possamos solicitar junto ao “MEC” os referidos cargos, assim que àquele Órgão iniciar a repactuação dos cargos.

Análise da Auditoria Interna:

Na manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação dos laudos técnicos, e vem buscando junto ao MEC solução para esse problema.

AÇÃO: 04 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUBAÇÃO: 04.02 – REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS
ASSUNTO: 04.02.03 – BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E PECUNIÁRIOS
04.02.03.01 – INFORMAÇÃO:

Comprovar a legalidade do pagamento do auxílio-transporte, verificando a atualização das informações prestadas pelos servidores, para usufruto do benefício.

Fato:

Objetivo Específico: Avaliar os registros e instrumentais de controle relativos às concessões de auxílio-transporte com valores acima de R\$ 500,00, pagas aos servidores no mês de abril/2015.

Foi selecionada aleatoriamente a amostra de 15 servidores (quadro1).

quadro1

Nº	Servidor Matrícula SIAPE	Valor Auxílio-Transporte Recebido FP Abril 2015 (R\$)
1	2177863	621,49
2	2081358	1.094,98
3	1668902	329,79
4	1020217	1.167,47
5	1375107	794,01
6	1564723	1.368,21
7	1726489	2.014,29
8	2191953	967,38
9	2193390	1.099,38
10	1852393	1.166,19
11	2191428	901,38
12	2163185	1.182,98
13	1644754	1.011,79
14	1673276	1.064,18
15	2180587	1.008,69

Na conciliação dos valores apropriados na folha de pagamentos de abril/2015, com os requerimentos de concessão de auxílio-transporte, não foi constatada irregularidade nos benefícios pagos a esses servidores. Porém quanto à atualização das informações dessas concessões, o gestor apresentou o seguinte esclarecimento.

Manifestação do Gestor:

Memorando nº 34/2015, de 19/06/2015:

Item 6 – O último recadastramento de auxílio transporte ocorreu no período de julho a novembro/2014. A data prevista para iniciarmos o próximo recadastramento, é novembro/2015.

Análise da Auditoria Interna:

Na manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação das informações contidas nos requerimentos de concessão de auxílio-transporte, e vem promovendo a devida atualização anualmente.

AÇÃO: 04 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUBAÇÃO: 04.03 – SEGURIDADE SOCIAL
ASSUNTO: 04.03.01 – APOSENTADORIAS
04.03.01.01 – INFORMAÇÃO:

Verificar o cumprimento do registro dos atos de aposentadorias da Instituição no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), em conformidade com os normativos do TCU.

Fato:

Objetivo Específico: Avaliar os processos de aposentadoria formalizados no período de janeiro a maio de 2015, verificando se os atos foram cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Foi disponibilizado através do Memorando Nº 102/2015, 25/06/2015, os seguintes processos pertinentes ao período em exame (quadro1).

quadro1

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Natureza da Concessão
1	23063.000818/2015-93 / 6390222	Voluntária com Proventos Integrais (38 anos, 6 meses e 6 dias)
2	23063.000551/2015-71 / 3900661	Voluntária com Proventos Integrais (35 anos, 5 meses e 14 dias)
3	23063.000686/2015-20 / 0390479	Voluntária com Proventos Integrais (36 anos, 0 mes e 1 dia)
4	23063.001089/2015-79 / 390497	Voluntária com Proventos Integrais (40 anos, 9 meses e 17 dias)
5	23063.000488/2015-56 / 6390305	Voluntária com Proventos Integrais (30 anos, 0 meses e 9 dias)
6	23063.001180/2015-36 / 747747	Voluntária com Proventos Integrais (47 anos, 11 meses e 17 dias)
7	23063.001063/2015-22 / 390315	Voluntária com Proventos Integrais (32 anos, 8 meses e 22 dias)
8	23063.000521/2015-50 / 6390921	Voluntária com Proventos Integrais (34 anos, 3 meses e 18 dias)
9	23063.000182/2015-94 / 390377	Voluntária com Proventos Integrais (36 anos, 2 meses e 1 dias)
10	23063.003399/2014-00 / 0390425	Voluntária com Proventos Integrais (19 anos, 8 meses e 11 dias)
11	23063.000006/2015-29 / 0748524	Voluntária com Proventos Integrais (42 anos, 3 meses e 15 dias)
12	23063.000914/2015-05 / 390470	Voluntária com Proventos Integrais (36 anos, 7 meses e 2 dias)
13	23063.000667/2015-94 / 0748704	Voluntária com Proventos Integrais (36 anos, 7 meses e 14 dias)
14	23063.000010/2015-90 / 0439220	Voluntária com Proventos Integrais (41 anos, 9 meses e 6 dias)
15	25001.005852/2015-07 / 439242	Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição (36 anos, 2 meses e 6 dias) /
16	23063.003671/2014-25 / 439241	Voluntária com Proventos Integrais (37 anos, 8 meses e 28 dias)
17	23063.001072/2015-38 / 051009	Voluntária com Proventos Integrais (33 anos, 5 meses e 20 dias)
18	23063.000872/2015-23 / 0391114	Voluntária com Proventos Integrais (39 anos, 4 meses e 4 dias)
19	25001.056049/2014-41 / 1295429	Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição (3 anos, 11 meses e 16 dias)

Na análise foi observada nos seguintes processos (quadro2), a ausência de lançamento dos atos de aposentadorias no Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões – SISAC.

quadro2

Processo de Aposentadoria	Servidor Matrícula SIAPE	Portaria de Concessão
23063.001089/2015-79	390497	Portaria nº 832 de 22/05/2015 DOU de 26/05/2015, S.2, p. 14
23063.001180/2015-36	747747	Portaria nº 889 de 01/06/2015 DOU de 9/06/2015, S.2, p. 11
23063.001063/2015-22	390315	Portaria nº 862 de 28/06/2015 DOU de 3/06/2015, S.2, p. 19
23063.000914/2015-05	390470	Portaria nº 704 de 30/04/2015 DOU de 6/05/2015, S.2, p. 17
25001.005852/2015-07	439242	Portaria nº 992 de 18/06/2015 DOU de 23/06/2015, S.2, p. 9
23063.001072/2015-38	051009	Portaria nº 831 de 22/05/2015 DOU de 26/05/2015, S.2, p.14
23063.000872/2015-23	0391114	Portaria nº 773 de 13/05/2015 DOU de 15/05/2015, S.2, p.20

Manifestação do Gestor:

Através do Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015, o gestor apresentou o seguinte esclarecimento:

Tendo em vista a solicitação de Auditoria 07/2015/02, de 27/07/2015, informo o que segue:

Em relação ao item 1, informo que em razão dos trabalhos tanto da Auditoria Interna quanto aos da Auditoria da CGU, bem como ao fato não nos foi possível fazer alguns lançamentos de aposentadoria e pensão. Informo que os mesmos serão feitos, a partir da segunda semana de agosto, quando do retorno das férias da Sra. [REDACTED], Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões.

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como está providenciando o devido registro desses atos no SISAC.

AÇÃO: 04 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUBAÇÃO: 04.03 – SEGURIDADE SOCIAL

ASSUNTO: 04.03.02 – PENSÃO

04.03.02.01 – INFORMAÇÃO:

Verificar o cumprimento do registro dos atos de pensão da Instituição no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), em conformidade com os normativos do TCU.

Fato:

Objetivo Específico: Avaliar os processos de pensões formalizados no período de janeiro a maio de 2015, verificando se os atos foram cadastrados no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC, e o prazo para cadastramento no sistema foi cumprido de acordo com os normativos do Tribunal de Contas da União.

Foi disponibilizado através do Memorando N° 101/2015, de 25/06/2015, os seguintes processos pertinentes ao período em exame (quadro1).

quadro1

Nº	Processo / Ex-Servidor Matrícula SIAPE	Natureza da Concessão
1	23063.000603/2015-88 / 0390823	Pensão Vitalícia a partir de 21/02/2015
2	23063.000325/2015-68 / 1180857	Pensão Vitalícia e Temporária a partir de 24/01/2015
3	23063.001317/2015-64 / 0390970	Pensão Vitalícia a partir de 13/04/2015

Na análise foi observada nos seguintes processos (quadro2), a ausência de lançamento dos atos de pensão no Sistema de Avaliação de Atos de Admissão e Concessões – SISAC.

quadro2

Processo de Pensão	Ex-Servidor Matrícula SIAPE	Portaria de Concessão
23063.000603/2015-88	0390823	Portaria nº 282 de 05/03/2015 DOU de 11/03/2015, S.2 p. 22
23063.001317/2015-64	0390970	Portaria nº 780 de 13/05/2015 DOU de 15/05/2015, S. 2, p. 20

Manifestação do Gestor:

Através do Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015, o gestor apresentou o seguinte esclarecimento:

Tendo em vista a solicitação de Auditoria 07/2015/02, de 27/07/2015, informo o que segue:

Em relação ao item 1, informo que em razão dos trabalhos tanto da Auditoria Interna quanto aos da Auditoria da CGU, bem como ao fato não nos foi possível fazer alguns lançamentos de aposentadoria e pensão. Informo que os mesmos serão feitos, a partir da segunda semana de agosto, quando do retorno das férias da Sra. [REDACTED], Chefe da Seção de Aposentadorias e Pensões.

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como está providenciando o devido registro desses atos no SISAC.

AÇÃO: 04 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SUBAÇÃO: 04.03 – SEGURIDADE SOCIAL

ASSUNTO: 04.03.03 – AUXÍLIOS E LICENÇAS SECURITÁRIOS

04.03.03.01 – INFORMAÇÃO:

Confirmar a legalidade na concessão de benefícios securitários na Instituição, classificados como auxílios e licenças.

Fato:

Objetivo Específico: Avaliar a conformidade e os pagamentos dos processos de auxílios e licenças securitários formalizados no período de janeiro a maio de 2015.

Foi disponibilizado através dos Memorandos N°s 106/2015, de 1/07/2015 e 107/2015, de 02/07/2015, os seguintes processos pertinentes ao período em exame (quadro1).

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE/ Data do Requerimento	Natureza da Concessão
1	23063.000052/2015-03 / 2185308 / Requeriu em 09/01/2015	Auxílio pré-escolar para o filho nascido em 31/07/2013. Auxílio pré-escolar devido desde janeiro/2015 até julho/2019.
2	23063.000399/2015-81 / 2191464 / Requeriu em 06/02/2015	Auxílio pré-escolar para o filho nascido em 20/02/2009.
3	23063.000186/2015-58 / 1572382 / Requeriu em 22/01/2015	Auxílio natalidade e auxílio pré-escolar para o filho nascido em 17/01/2015. Auxílio pré-escolar devido desde janeiro/2015 até janeiro/2021.
4	23063.001236/2015-17 / 2190816 / Requeriu em 15/04/2015	Auxílio natalidade e auxílio pré-escolar para a filha nascida em 10/04/2015. Auxílio pré-escolar devido desde abril/2015 até abril/2021.
5	23063.000693/2015-54 / 2343267 / Requeriu em 03/03/2015	Auxílio natalidade e auxílio pré-escolar para o filho nascido em 23/02/2015. Auxílio pré-escolar devido desde março/2015 até fevereiro/2021.
6	23063.000047/2015-48 / 2188371 / Requeriu em 09/01/2015	Auxílio pré-escolar para a filha nascida em 07/10/2009. Auxílio pré-escolar devido desde janeiro/2015 até outubro/2015.
7	23063.000342/2015-12 / 1750047 / Requeriu em 04/02/2015	Auxílio pré-escolar para a filha nascida em 05/01/2014. Auxílio pré-escolar devido desde fevereiro/2015 até janeiro/2020.
8	23063.000051/2015-12 / 2185846 / Requeriu em 09/01/2015	Auxílio pré-escolar para o filho nascido em 24/06/2014. Auxílio pré-escolar devido desde janeiro/2015 até junho/2020.
9	23063.001305/2015-75 / 2189780 / Requeriu em 20/04/2015	Licença à Gestante por 120 dias a partir de 14/04/2015, prorrogável por mais 60 dias. Auxílio pré-escolar para a filha nascida em 14/04/2015. Auxílio pré-escolar devido desde abril/2015 até abril/2021.
10	23063.000986/2015-36 / 2209879 / Requeriu em 25/03/2015	Auxílio pré-escolar para os filhos nascidos em 05/03/2010 e 16/02/2013. Auxílio pré-escolar 1º filho devido desde março/2015 até março/2016, e do 2º filho devido desde março/2015 até fevereiro/2019.
11	23063.000737/2015-46 / 1852333 / Requeriu em 05/03/2015	Licença à Gestante por 120 dias a partir de 01/12/2014, prorrogável por mais 60 dias. Auxílio natalidade e auxílio pré-escolar para o filho nascido em 27/02/2015. Auxílio pré-escolar devido desde março/2015 até fevereiro/2021.
12	23063.000391/2015-56 / 1140187 / Requeriu em 06/02/2015	Auxílio pré-escolar para a filha nascida em 06/10/2011. Auxílio pré-escolar devido desde fevereiro/2015 até outubro/2017.
13	23063.000074/2015-96 / 2191924 / Requeriu em janeiro de 2015, data anterior a posse, então foi levada em consideração para fins de concessão a data de ingresso no Serviço Público, 10/02/2015.	Auxílio pré-escolar para o filho nascido em 08/07/2014. Auxílio pré-escolar devido desde fevereiro/2015 até julho/2020.
14	23063.001003/2015-77 / 2212523 / Requeriu em 26/03/2015	Auxílio pré-escolar para o filho nascido em 19/05/2014. Auxílio pré-escolar devido desde março/2015 até maio/2020.
15	23063.000144/2015-48 / 1115356 / Requeriu em 15/01/2015	Auxílio pré-escolar para o filho nascido em 14/02/2013. Auxílio pré-escolar devido desde janeiro/2015 até fevereiro/2019.
16	23063.000822/2015-57 / 2209178 / Requeriu em 12/03/2015	Auxílio pré-escolar para a filha nascida em 03/08/2012. Auxílio pré-escolar devido desde março/2015 até agosto/2018.
17	23063.000681/2015-65 / 1487400 / Requeriu em 02/03/2015	Auxílio natalidade e auxílio pré-escolar para a filha nascida em 14/02/2015. Auxílio pré-escolar devido desde março/2015 até fevereiro/2021.

Nº	Processo / Servidor Matrícula SIAPE/ Data do Requerimento	Natureza da Concessão
18	23063.000202/2015-11 / 1709581 / Requereu em 23/01/2015	Licença à Gestante por 120 dias a partir de 11/01/2015, prorrogável por mais 60 dias e Auxílio natalidade pelo motivo de nascimento da filha em 11/01/2015.
19	23063.000316/2015-52 / 1791827 / Requereu em 3/02/2015	Licença à Gestante por 120 dias a partir de 02/02/2015, prorrogável por mais 60 dias. Auxílio natalidade e auxílio pré-escolar para a filha nascido em 15/02/2015. Auxílio pré-escolar devido desde fevereiro/2015 até fevereiro/2021.
20	23063.001214/2015-21 / 1552591 / Requereu em 13/04/2015	Auxílio natalidade pelo motivo de nascimento do filho nascido em 9/04/2015.

Na análise dos processos (quadro2) foram observadas as seguintes situações:

quadro2

Item	Processo / Servidor Matrícula SIAPE	Resultado da Análise
3	23063.000399/2015-81 / 2191464	- Foi observado que não houve lançamento do pagamento do auxílio pré-escolar (R\$ 89,00) devido à servidora, relativo ao mês de fevereiro/2015, mês e ano em que o menor completou 06 anos (artigo 7º, inciso XXV da C.F, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 53/2006).
4	23063.000074/2015-96 / 2191924	- Foi observado que não consta no processo a declaração do servidor de que a cônjuge não percebe o auxílio pré-escolar. (Decreto nº 977, de 10/11/1993).

Manifestação do Gestor:

Através do Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015, o gestor apresentou o seguinte esclarecimento:

Tendo em vista a solicitação de Auditoria 07/2015/02, de 27/07/2015, informo o que segue:

Em relação ao item 3, informo que o SIAPE não faz cálculo automático do valor do Auxílio Pré-Escolar quando o período de pagamento é inferior a um mês, razão pela qual o presente está sendo enviado na presente data à Divisão de Pagamento para fazer o acerto financeiro de forma manual.

Em relação ao item 4, o servidor foi, na presente data, contatado por e-mail e informado sobre a necessidade do envio da Declaração de que o cônjuge não percebe o auxílio pré-escolar.

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuíram para o entendimento da situação levantada, bem como tomou as devidas providências.

AÇÃO: 05 – GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

SUBAÇÃO: 05.01 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

ASSUNTO: 05.01.01 – FORMALIZAÇÃO LEGAL

05.01.01.01 – INFORMAÇÃO:

Comprovar a observância das exigências legais para composição dos processos licitatórios ocorridos na Instituição.

Fato:

Objetivo Específico: Fazer levantamento dos processos licitatórios com maiores volumes de recursos, pertinentes ao período de janeiro a junho de 2015, avaliando os seguintes elementos:

a) sobre a totalidade das contratações feitas pelo CEFET/RJ: quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício pela UJ, considerando diversas modalidades; e estrutura de controles da UJ com vistas a garantir a regularidade das contratações;

b) sobre os processos da amostra: identificação do Contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ); motivação da contratação; modalidade, objeto e valor da contratação; conclusão sobre a regularidade dos processos avaliados; avaliação quanto à possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UJ no exercício.

Representação da quantidade de processos de despesas licitadas pela UJ no período em exame, e montantes contratados (quadro1).

quadro1

Tipo	Período de janeiro a junho/2014		
	Quantidade de Processos	Valor Contratado (R\$)	%
Pregão	13	3.108.691,82	44,37
Dispensa de Licitação	25	66.881,76	0,95
Inexigibilidade de Licitação	54	3.830.792,55	54,68
Total	92	7.006.366,13	100,00

Fonte: SIASG

Do universo dos processos licitatórios realizados foram selecionados para a amostra os hierarquizados por critério de materialidade (quadro2), conforme definido no escopo do trabalho.

quadro2

Nº	Processo / Modalidade de Licitação	Objeto / Valor Contratado	CNPJ do Contratado - Nota de Empenho
1	23063.000412/2015-61/ Pregão Eletrônico nº 04/2015	Contratação de Serviço de Recepção na Unidade Maracanã do CEFET/RJ, com o fornecimento de mão de obra necessária à eficácia do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. / R\$ 978.530,52	CNPJ nº 14.793.641/0001-55. Empenho nº 2015NE800274 de 29abr2015 R\$ 375.000,00 – NDD 33903701
2	23063.001125/2015-46/ Pregão Eletrônico nº 13/2015	Contratação de serviços técnico-administrativo objetivando a realização do concurso público para seleção de alunos que ingressarão, em 2016, nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades Integrado ao Ensino Médio nos campi Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença ou Concomitância Externa ao Ensino Médio, do campus de Angra dos Reis../ R\$ 332.250,00	CNPJ nº 31.165.384/0001-26 Empenho nº 2015NE800591 de 13jul2015 R\$ 332.250,00 - NDD 33903948

Nº	Processo / Modalidade de Licitação	Objeto / Valor Contratado	CNPJ do Contratado - Nota de Empenho
3	23063.001891/2014-96/ Pregão Eletrônico nº 01/2015	Prestação de serviço contínuo de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, com o fornecimento de mão de obra necessária à eficácia do serviço, nas unidades Maracanã e Campus III do CEFET/RJ./ R\$ 1.348.399,80	CNPJ nº 10.243.854/0001-52. Empenho nº 2015NE800218 de 10abr2015 R\$337.099,95– NDD 33903702

Fonte: SIASG e SIAFI2015

Na análise da amostra (quadro2) ficou caracterizado que as medidas de controle utilizadas pela UJ são suficientes para resguardar os interesses da administração no que se refere à gestão do suprimento de bens e serviços, garantindo assim a regularidade das contratações. As despesas realizadas foram efetuadas em conformidade com a finalidade e a descrição da ação de governo na qual foram enquadradas, sendo adotada a modalidade adequada em função do objeto licitado.

Quanto à formalização desses processos, foram observadas as seguintes situações:

quadro3

Item	Processo / Modalidade de Licitação	Resultado da Análise
1	23063.000412/2015-61/ Pregão Eletrônico nº 04/2015	a) Foi observado que o Resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2015 não foi publicado no Diário Oficial da União.
2	23063.001125/2015-46/ Pregão Eletrônico nº 13/2015	a) Ausência no processo de autorização para abertura da Licitação; b) Ausência de assinaturas do Ordenador e Gestor na Nota de Empenho nº 2015NE800591, de 13jul2015 às fls.374 e 375 do processo; c) Foi observado que o Resultado do Pregão Eletrônico nº 13/2015 não foi publicado no Diário Oficial da União; d) Foi observado que o Aviso de Homologação da Licitação não foi publicado no Diário Oficial da União, e) Foi observado que o Extrato do Contrato nº 24/2015 não foi publicado no Diário Oficial da União.
3	23063.001891/2014-96/ Pregão Eletrônico nº 01/2015	a) Foi observado falha na numeração do processo a partir da fl 388, b) Foi observado que o Resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2015 não foi publicado no Diário Oficial da União; c) Foi observado que o Aviso de Homologação da Licitação não foi publicado no Diário Oficial da União.

Manifestação do Gestor:

Através do Memorando nº 147/2015, de 31/07/2015, o gestor apresentou o seguinte esclarecimento:

Memorando nº 100/2015-DEPAD, de 26/08/2015.

Diante da Solicitação de Auditoria 08/2015/02, venho prestar os seguintes esclarecimentos:

Item	Esclarecimento
1	a) <i>Consta à fl. 265 do processo 23063.000412/2015-61 o Aviso de Homologação do Resultado do Pregão Eletrônico 04/2015</i>
2	<p>a) <i>Consta à fl. 158 do processo 23063.001125/2015-46 despacho do Diretor Geral do CEFET/RJ direcionando à DIRAP/DEPAD aprovando a minuta do edital e solicitando prosseguimento, autorizando a abertura da licitação.</i></p> <p>b) <i>Esclarecimento prestado pelo DEPAF.</i></p> <p>c) <i>d) O Aviso de Homologação do resultado Pregão Eletrônico 13/2015, por um equívoco, não foi publicado no DOU, no entanto, sua publicação já foi providenciada após solicitação à Divisão de Licitações e Contratos (DILCO) através do Memorando 99/2015-DEPAD (cópia em anexo)</i></p> <p>e) <i>O extrato do Contrato 24/2015 foi publicado no DOU enquanto o processo estava na UAUDI (data de publicação – 04/08/2015 / data de assinatura do Contrato – 30/07/2015). Segue em anexo a publicação no DOU do Extrato do Contrato 24/2015, e consulta realizada no sistema de tramitação de processo do CEFET/RJ (SAP), onde pode ser verificado que na data de publicação, o processo se encontrava na UAUDI.</i></p>
3	<p>a) <i>A falha na numeração foi corrigida, e o processo está numerado corretamente.</i></p> <p>b) <i>c) O aviso de Homologação do resultado Pregão Eletrônico 01/2015, por um equívoco, não foi publicado no DOU, no entanto, sua publicação já foi providenciada após solicitação à Divisão de Licitações e Contratos (DILCO) através do Memorando 99/2015-DEPAD (cópia em anexo).</i></p>

Cabe ainda esclarecer que foram observadas na Solicitação de Auditoria 08/2015/02 exigências sobre a publicação do Resultado do Pregão Eletrônico, e sobre a publicação do Aviso de homologação no Diário Oficial da União, tratando as publicações como ações distintas e subsequentes. Até então, não diferenciávamos a publicação desta forma, publicando somente o Aviso de Homologação, que julgamos ser o ato de publicidade do resultado final do Pregão Eletrônico. Por este motivo as alíneas c) e d) do item 2, e as alíneas b) e c) do item 3 foram unificadas na prestação do esclarecimento. Sobre este assunto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação fez o pronunciamento que segue em anexo, do qual somos concordantes, apresentando fundamentação para a publicação da Homologação do pregão Eletrônico, como ato que dá publicidade ao resultado da licitação.

Finalmente informo que o citado Memorando 99/2015-DEPAD, enviado à DILCO, além de solicitar as publicações faltantes detectadas, solicita a conferência de todos os Pregões já finalizados em 2015, para que seja conferido se todas as homologações dos Pregões foram efetuadas. Já tomamos providências para que os erros detectados não mais ocorram, e aguardamos uma definição sobre a questão da publicidade das homologações dos Pregões Eletrônicos para ter conhecimento se necessitamos ou não modificar nossos procedimentos.

Anexo (Pronunciamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

Tendo em vista a demanda de sua procedência, qual seja, a de se verificar a necessidade de publicação do ato de adjudicação, este do Pregoeiro, e, após, o de homologação, este da autoridade competente (ordenador de despesas), pelo fato de ambos os atos possivelmente exprimirem o resultado de um Pregão, e, via de regra, se enquadrarem na alínea “b” do inciso XII do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005¹, tem-se a expor o seguinte:

1. O Decreto em referência, diferentemente da Lei de Licitações e Contratos – vide inciso VII do art.38 e inciso VI do art.43, ambos da Lei nº 8.666q93 – estabelece a exata ordem em que os atos serão emanados, pois assim se pode extrair dos incisos IX e XI de seu art. 11. Ou seja, a adjudicação, num Pregão, ocorre antes da homologação.

2. O Pregoeiro, ao adjudicar, o faz para aquele a quem indica como vencedor (vide inciso VI do art. 11 do Decreto nº 5.450/2005), todavia, o indicado poderá não ser o signatário do futuro contrato, pois a indicação do Pregoeiro pode não ser aprovada pela autoridade competente, no caso, o ordenador de despesas.

3. Sobre essa aprovação, vale trazer à baila excerto do Acórdão 4.791/2013 TCU – Segunda Câmara, a saber:

“a homologação se caracteriza como um ato de controle praticado pela autoridade competente sobre tudo o quanto foi realizado pela comissão de licitação. Homologar equivale a aprovar os procedimentos até então adotados. Esse ato de controle não pode ser tido como meramente formal ou chancelatório, mas antes como um ato de fiscalização”

4. Em outras palavras, a adjudicação, SMJ, exprime um resultado algo precário, pois carece de outro ato para aprová-lo e, portanto, não seria razoável a sua publicação uma vez que plenamente factível o registro de alteração futura quando da homologação. Ademais, tal prática, a de dupla publicação de resultado sob risco de serem distintos, frustraria não só, em essência, o princípio do julgamento objetivo, mas também o da eficiência e o da economicidade.

5. Tem-se, portanto, SMJ, que o ato de homologação expressa, em definitivo, o resultado da licitação, devendo ser publicada para fins de atendimento ao disposto no inciso XII, alínea “b”, do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

6. O entendimento ora exposto, não obstante, encontra subsistência no Manual do Usuário – Parte II – Pregão Eletrônico – Órgão Público – Pregoeiro/Homologador, editado pelo Departamento de Logística da SLTI/MPOG², em cuja página 70 assim dispõe:

“Concluída a homologação de todos os itens, será dada a publicidade do resultado do Pregão (...) O resultado do Pregão Eletrônico deverá ser publicado após a homologação de todos os itens, utilizando o SIASG/SIDEC/EVENTO – Resultado de julgamento.

Análise da Auditoria Interna:

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuiram para o entendimento das situações levantadas, e adotou as devidas providências, bem como promoveu a identificação das mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidos no Departamento de Administração, visando agilidade, melhor controle e eficiência na formalização dos processos licitatórios.

AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO
SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS
ASSUNTO: 01.01.01 - ATUAÇÃO DO TCU
01.01.01.01 - INFORMAÇÃO:

¹ Esse mandamento legal já vigia no mundo jurídico desde a edição do Decreto nº 3.555/2000 (vide art.21, inciso XII)

²

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/manuais/manual_pregao_eletronico_orgaopublico_pregoeirohomologador_part2.pdf

Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Fato:

Objetivo Específico 1: Verificar se houve ao CEFET/RJ, determinações do TCU para atendimento no período de maio a julho/2015,

Objetivo Específico 2: Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das determinações do TCU.

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO

SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS

ASSUNTO: 01.01.02 - ATUAÇÃO DA CGU

01.01.02.01 – INFORMAÇÃO:

Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.

Fato:

Objetivo Específico 1: Verificar se houve ao CEFET/RJ, recomendações da CGU para atendimento no período de maio a julho/2015,

Objetivo Específico 2: Avaliar as providências adotadas pelos gestores para atendimento das recomendações da CGU.

Não houve registro de recomendações expedidas pela Controladoria Geral da União – CGU para cumprimento no período em exame.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, nos períodos e escopo previamente definidos, fica constatado que os atos e fatos das referidas ações não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.

Entretanto, ressaltam-se as constatações dos itens abaixo indicados, informando que as ações corretivas a serem adotadas para sanar essas impropriedades existentes serão acompanhadas por meio dos Planos de Providências N°s 02/2015 e 03/2015.

03.01.01.02 – CONSTATAÇÃO:

Ausência de previsibilidade em normativo interno sobre a situação de não aderência – no âmbito do PEA 2014 – dos compromissos assumidos no PDI.

04.02.01.02 – CONSTATAÇÃO:

Ausência de pagamento da remuneração devida a servidor quanto à ocorrência do efeito cascata decorrente da substituição prevista no art. 38 da Lei nº 8.112, de 1990.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2015.

ELIZABETH GONÇALVES DA COSTA
Chefe da Unidade de Auditoria Interna
Matrícula SIAPE nº 387617